



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XV n. 3.588 - quarta-feira, 22 de agosto de 2012

21 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO n. 11.939, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

CONCEDE INCENTIVOS NA FORMA DE ISENÇÃO DE TRIBUTOS À EMPRESA HANNAH ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CAMPO GRANDE - PRODES.

NELSON TRAD FILHO, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 2º, da Lei Complementar (municipal) n. 29, de 25 de outubro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o art. 2º, inciso III, da Lei Complementar (municipal) n. 29, de 25 de outubro de 1999 e Processo Administrativo/SEDESC n. 99.641/2011-94, de 7 de novembro de 2011, ficam concedidos os incentivos do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Campo Grande - PRODES, para a empresa HANNAH ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ/MF n. 24.602.500/0001-61 na forma de: isenção das taxas municipais e do ISSQN incidente sobre as obras de construção do empreendimento denominado Hotel Ibis Budget localizado na Avenida Mato Grosso, n. 5.617, Lote 2F, Bairro Carandá Bosque, inscrição imobiliária n. 06.14.002.016-6; redução de 50% (cinquenta por cento) do IPTU incidente sobre o imóvel beneficiado por 2 (dois) anos.

Art. 2º. Para a fruição e fixação do período de vigência do incentivo fiscal ora concedido, a BENEFICIÁRIA deverá cumprir o disposto no art. 2º, inciso V e § 3º, da Lei Complementar (municipal) n. 29 de 25/10/1999, combinado com o art. 8º do Decreto n. 9.166, de 22/02/2005.

Art. 3º. Os incentivos concedidos serão cancelados, caso a beneficiária descumpra qualquer dos dispositivos previstos na Lei Complementar (municipal) n. 29, de 25/10/1999 e alterações posteriores.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO n. 11.940, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO n. 7.878, DE 28 DE JULHO DE 1999, QUE REORGANIZA A ESTRUTURA BÁSICA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON TRAD FILHO, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 103, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 6º do Decreto n. 7.878, de 28 de julho de 1999, alterado pelos Decretos n. 8.667, de 24 de abril de 2003, n. 10.731, de 23 de janeiro de 2009, n. 11.123, de 24 de fevereiro de 2010 e n. 11.513, de 23 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Para o cumprimento de suas finalidades e desempenho de suas competências específicas, o Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG, entidade autárquica vinculada à Secretaria Municipal de Administração, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - direção superior:

a) Diretor-Presidente:

1. Centro de Diagnósticos.

II - órgão colegiado:

a) Conselho de Administração da Previdência Municipal;

III - unidades de assessoramento:

a) Assessoria Especial;

b) Assessoria Técnica;

c) Assessoria Jurídica;

d) Ouvidoria;

e) Auditoria de Saúde.

IV - órgãos de atuação programática:

a) Diretoria de Previdência:

1. Coordenadoria de Benefícios.

b) Diretoria de Saúde:

1. Centro Médico-Odontológico:

1.1. Coordenadoria do Centro Médico-Odontológico:

1.1.1. Núcleo de Atendimento.

c) Diretoria de Perícia Médica.

V - unidades de gestão operacional:

a) Diretoria de Administração e Finanças:

1. Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

1.1. Divisão de Recursos Humanos.

2. Coordenadoria de Análise e Controle de Contas;

3. Coordenadoria Tecnológica do Serviço de Assistência à Saúde do Servidor Municipal - SERVIMED;

4. Coordenadoria Tecnológica da Previdência de Campo Grande - PREVI-CAMP."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

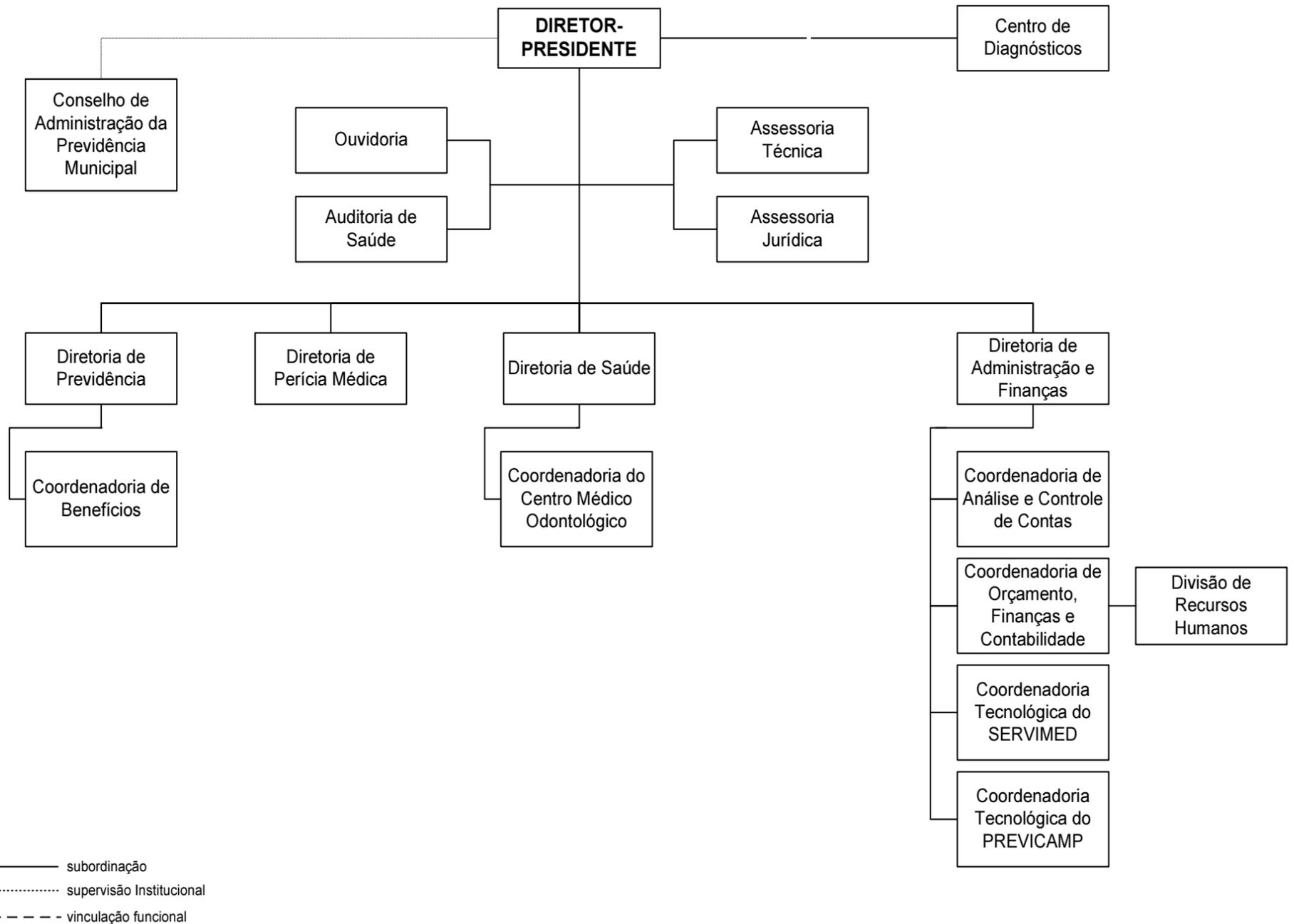
AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

PREFEITO.....Nelson Trad Filho
Vice-Prefeito..... Edil Afonso Albuquerque
Chefe do Gabinete do Prefeito
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais.....
Secretária Munic. de Administração.....Aurenice Rodrigues Pinheiro Pilatti
Secretário Munic. da Receita..... José César de Oliveira Estoduto
Secretário Munic. de Planejamento, Finanças e Controle.....Paulo Sérgio Nahas
Secretária Munic. de Políticas e Ações Sociais e Cidadania
.....Nilva Santos
Secretário Munic. de Educação..... Volmar Vicente Filippin
Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico, de Ciência e Tecnologia e do Agronegócio..... Natal Baglioni Meira Barros
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.....
.....Marcos Antonio Moura Cristaldo
Secretário Munic. de Infraestrutura, Transporte e Habitação.....João Antônio De Marco
Secretário Munic. de Saúde Pública..... Leandro Mazina Martins
Procurador-Geral do Município.....Ernesto Borges Neto
Diretor-Presidente da Ag. Munic.de Habitação de Campo Grande
.....Paulo Cesar de Matos Oliveira

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Planejamento Urbano.....
..... Marta Lúcia da Silva Martinez
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde.....
..... Leandro Mazina Martins
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
..... Rudel Espindola Trindade Junior
Diretor-Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Campo Grande.....Marcelo Luiz Bomfim do Amaral
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura
.....Maria de Fátima Alves Ribeiro
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esporte Silvio Lobo Filho
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Cezar Luiz Galhardo
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande.....
..... Naur Teodoro Pontes
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Tecnologia da Informação.....
..... João Mitumaça Yamaura

ANEXO AO DECRETO n. 11.940, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Estrutura Básica do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande



DESPACHOS

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 20.08.2012 foi Ratificada por inexigibilidade de licitação, consubstanciada pelo "caput" do Artigo 25 da Lei Federal n. 8666/93 e legislação complementar, a despesa do processo n. 70005/2012-52 - PPS n. 1407/2012 - FUNDAC, em favor da empresa PERFOMANCE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME.

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 20.08.2012 foi Ratificada por inexigibilidade de licitação, consubstanciada pelo "caput" do Art. 25 c/c o Inciso I do Art. 25 da Lei Federal n. 8666/93 e legislação complementar, a despesa do processo n. 68879/2012-12 - PPS n. 340/2012 - AGETRAN, em favor da empresa TESC SISTEMAS DE CONTROLE LTDA.

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 20.08.2012 foi Ratificada por inexigibilidade de licitação, consubstanciada pelo "caput" do Artigo 25 da Lei Federal n. 8666/93 e legislação complementar, a despesa dos processos n. 70405/2012-31 - PPS n. 988 e 989/2012 - SEMAD, em favor da empresa AGUAS GUARIROBA S.A.

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone/Fax (067) 3314-9869 CEP 79002-942- Campo Grande-MS	
www.capital.ms.gov.br/DIOGRANDE - diogrande@semad.capital.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 3,52	
SUMÁRIO	
DECRETOS.....	01
DESPACHOS	02
SECRETARIAS	02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	07
ATOS DE PESSOAL	07
ATOS DE LICITAÇÃO	17
ÓRGÃOS COLEGIADOS	18
PODER LEGISLATIVO	20
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	21

SECRETARIAS

PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 397, CELEBRADO EM 21 DE AGOSTO DE 2012.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres da E.M. Profª. Lenita de Sena Nachif.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98 e Decreto Municipal n. 7.761, de 30/12/98 e Processo n. 54301/2012-24.
OBJETO: Estabelecimento de parceria visando atender as despesas operacionais, de conservação da rede física, manutenção dos equipamentos e material de consumo em geral e ações do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE da E.M. Profª. Lenita de Sena Nachif, conforme Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL: R\$ 19.900,00 que será repassado em 3 parcelas bimestrais, sendo duas parcelas no valor de R\$ 7.200,00 e uma parcela no valor de R\$ 5.500,00.
DOTAÇÃO: 0207 12 361 0043 2012, Elemento de Despesa 3390 3928 FR 05, NE n. 00821 0909F.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a contar da data da liberação da 1ª parcela dos recursos.

ASSINATURAS: Cícero Rosa Vilela e Cicera Gimenez.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 398, CELEBRADO EM 21 DE AGOSTO DE 2012.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres da E.M. Profª. Gonçalves Faustina de Oliveira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98 e Decreto Municipal n. 7.761, de 30/12/98 e Processo n. 54303/2012-50.

OBJETO: Estabelecimento de parceria visando atender as despesas operacionais, de conservação da rede física, manutenção dos equipamentos e material de consumo em geral e ações do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE da E.M. Profª. Gonçalves Faustina de Oliveira, conforme Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 que será repassado em 3 parcelas bimestrais, sendo duas parcelas no valor de R\$ 9.900,00 e uma parcela no valor de R\$ 8.200,00.

DOTAÇÃO: 0207 12 361 0043 2012, Elemento de Despesa 3390 3928 FR 05, NE n. 00818 0909F.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a contar da data da liberação da 1ª parcela dos recursos.

ASSINATURAS: Cícero Rosa Vilela e Márcia Siqueira Queiroz.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 399, CELEBRADO EM 21 DE AGOSTO DE 2012.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres da E.M. Kamé Adania.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98 e Decreto Municipal n. 7.761, de 30/12/98 e Processo n. 54278/2012-12.

OBJETO: Estabelecimento de parceria visando atender as despesas operacionais, de conservação da rede física, manutenção dos equipamentos e material de consumo em geral e ações do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE da E.M. Kamé Adania, conforme Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 17.350,00 que será repassado em 3 parcelas bimestrais, sendo duas parcelas no valor de R\$ 6.250,00 e uma parcela no valor de R\$ 4.850,00.

DOTAÇÃO: 0207 12 361 0043 2012, Elemento de Despesa 3390 3928 FR 05, NE n. 00834 0909F.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a contar da data da liberação da 1ª parcela dos recursos.

ASSINATURAS: Cícero Rosa Vilela e Edna Ventriho.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 400, CELEBRADO EM 21 DE AGOSTO DE 2012.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres da E.M. Ir. Edith Coelho Netto.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98 e Decreto Municipal n. 7.761, de 30/12/98 e Processo n. 54305/2012-85.

OBJETO: Estabelecimento de parceria visando atender as despesas operacionais, de conservação da rede física, manutenção dos equipamentos e material de consumo em geral e ações do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE da E.M. Ir. Edith Coelho Netto, conforme Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 21.850,00 que será repassado em 3 parcelas bimestrais, sendo duas parcelas no valor de R\$ 7.850,00 e uma parcela no valor de R\$ 6.150,00.

DOTAÇÃO: 0207 12 361 0043 2012, Elemento de Despesa 3390 3928 FR 05, NE n. 00845 0909F.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a contar da data da liberação da 1ª parcela dos recursos.

ASSINATURAS: Cícero Rosa Vilela e Joaquim David de Souza Netto.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 401, CELEBRADO EM 21 DE AGOSTO DE 2012.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres da E.M. Profª. Iracema de Souza Mendonça.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98 e Decreto Municipal n. 7.761, de 30/12/98 e Processo n. 54275/2012-16.

OBJETO: Estabelecimento de parceria visando atender as despesas operacionais, de conservação da rede física, manutenção dos equipamentos e material de consumo em geral e ações do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE da E.M. Profª. Iracema de Souza Mendonça, conforme Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 25.300,00 que será repassado em 3 parcelas bimestrais, sendo duas parcelas no valor de R\$ 9.000,00 e uma parcela no valor de R\$ 7.300,00.

DOTAÇÃO: 0207 12 361 0043 2012, Elemento de Despesa 3390 3928 FR 05, NE n. 00827 0909F.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a contar da data da liberação da 1ª parcela dos recursos.

ASSINATURAS: Cícero Rosa Vilela e Valdecir Alves da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 402, CELEBRADO EM 21 DE AGOSTO DE 2012.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof. Manoel Inácio de

Souza.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98 e Decreto Municipal n. 7.761, de 30/12/98 e Processo n. 54281/2012-19.

OBJETO: Estabelecimento de parceria visando atender as despesas operacionais, de conservação da rede física, manutenção dos equipamentos e material de consumo em geral e ações do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE da E.M. Prof. Manoel Inácio de Souza, conforme Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 17.350,00 que será repassado em 3 parcelas bimestrais, sendo duas parcelas no valor de R\$ 6.250,00 e uma parcela no valor de R\$ 4.850,00.

DOTAÇÃO: 0207 12 361 0043 2012, Elemento de Despesa 3390 3928 FR 05, NE n. 00820 0909F.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a contar da data da liberação da 1ª parcela dos recursos.

ASSINATURAS: Cícero Rosa Vilela e Liana Cândida Ramirez Delboni.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 403, CELEBRADO EM 21 DE AGOSTO DE 2012.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres da E.M. Domingos Gonçalves Gomes.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98 e Decreto Municipal n. 7.761, de 30/12/98 e Processo n. 54257/2012-34.

OBJETO: Estabelecimento de parceria visando atender as despesas operacionais, de conservação da rede física, manutenção dos equipamentos e material de consumo em geral e ações do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE da E.M. Domingos Gonçalves Gomes, conforme Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 18.850,00 que será repassado em 3 parcelas bimestrais, sendo duas parcelas no valor de R\$ 6.750,00 e uma parcela no valor de R\$ 5.350,00.

DOTAÇÃO: 0207 12 361 0043 2012, Elemento de Despesa 3390 3928 FR 05, NE n. 00822 0909F.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a contar da data da liberação da 1ª parcela dos recursos.

ASSINATURAS: Cícero Rosa Vilela e Francisca das Chagas da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 404, CELEBRADO EM 21 DE AGOSTO DE 2012.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres da E.M. Profª. Oneida Ramos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98 e Decreto Municipal n. 7.761, de 30/12/98 e Processo n. 54313/2012-11.

OBJETO: Estabelecimento de parceria visando atender as despesas operacionais, de conservação da rede física, manutenção dos equipamentos e material de consumo em geral e ações do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE da E.M. Profª. Oneida Ramos, conforme Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 21.250,00 que será repassado em 3 parcelas bimestrais, sendo duas parcelas no valor de R\$ 7.650,00 e uma parcela no valor de R\$ 5.950,00.

DOTAÇÃO: 0207 12 361 0043 2012, Elemento de Despesa 3390 3928 FR 05, NE n. 00830 0909F.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a contar da data da liberação da 1ª parcela dos recursos.

ASSINATURAS: Cícero Rosa Vilela e Marilurdes Castello de Lima dos Santos.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 405, CELEBRADO EM 21 DE AGOSTO DE 2012.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres da E.M. José do Patrocínio.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98 e Decreto Municipal n. 7.761, de 30/12/98 e Processo n. 54265/2012-62.

OBJETO: Estabelecimento de parceria visando atender as despesas operacionais, de conservação da rede física, manutenção dos equipamentos e material de consumo em geral e ações do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE da E.M. José do Patrocínio, conforme Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 que será repassado em 3 parcelas bimestrais, sendo duas parcelas no valor de R\$ 5.900,00 e uma parcela no valor de R\$ 5.000,00.

DOTAÇÃO: 0207 12 361 0043 2012, Elemento de Despesa 3390 3928 FR 05, NE n. 00819 0909F.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a contar da data da liberação da 1ª parcela dos recursos.

ASSINATURAS: Cícero Rosa Vilela e Olívia Flores Guimarães.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 406, CELEBRADO EM 21 DE AGOSTO DE 2012.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof. Arassuay Gomes de Castro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98 e Decreto Municipal n. 7.761, de 30/12/98 e Processo n. 54328/2012-81.

OBJETO: Estabelecimento de parceria visando atender as despesas operacionais, de conservação da rede física, manutenção dos equipamentos e material de consumo em geral e ações do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE da E.M. Prof. Arassuay Gomes de Castro, conforme Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 23.650,00 que será repassado em 3 parcelas bimestrais, sendo duas parcelas no valor de R\$ 8.450,00 e uma parcela no valor de R\$ 6.750,00.

DOTAÇÃO: 0207 12 361 0043 2012, Elemento de Despesa 3390 3928 FR 05, NE n. 00825 0909F.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a contar da data da liberação da 1ª parcela dos recursos.
ASSINATURAS: Cícero Rosa Vilela e Sandra Regina Ferreira Vidal.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 407, CELEBRADO EM 21 DE AGOSTO DE 2012.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais e o Centro de Ensino Maria Edwiges Borges - CEMEB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, inciso II, alínea "a" do art. 1º da Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98, Decreto n. 7.761, de 30/12/98 e Processo Administrativo n. 67017/2012-63.

OBJETO: Repasse dos recursos financeiros à CONVENIENTE para ressarcimento de despesas realizadas ou a realizar, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo ao Processo n. 67017/2012-63.

DOTAÇÃO: 0101.04.122.0096.2059.33903928 e NE n. 00506 2800F - FR. 01.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data da liberação dos recursos financeiros.

VALOR TOTAL: R\$ 4.634,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais), em uma única parcela.

ASSINATURAS: Vera Cristina Galvão Bacchi e Renan Barbosa Contar.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 408, CELEBRADO EM 21 DE AGOSTO DE 2012.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais e a Associação de Apoio ao Idoso.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, inciso II, alínea "a" do art. 1º da Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98, Decreto n. 7.761, de 30/12/98 e Processo Administrativo n. 67843/2012-30.

OBJETO: Repasse dos recursos financeiros à CONVENIENTE para ressarcimento de despesas realizadas ou a realizar, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo ao Processo n. 67843/2012-30.

DOTAÇÃO: 0101 04.122.0096.2059.33903928 - NE n. 00508 2800F - FR 01.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar da data da liberação da 1ª (primeira) parcela dos recursos financeiros.

VALOR TOTAL: R\$ 4.269,00, em 3 (três) parcelas de R\$ 1.423,00 cada.

ASSINATURAS: Vera Cristina Galvão Bacchi e José Charles Ybanez.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 409, CELEBRADO EM 21 DE AGOSTO DE 2012.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais e a União Municipal das Associações de Moradores - UMAM.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, inciso II, alínea "a" do art. 1º da Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98, Decreto n. 7.761, de 30/12/98 e Processo Administrativo n. 67018/2012-26.

OBJETO: Repasse dos recursos financeiros à CONVENIENTE para ressarcimento de despesas realizadas ou a realizar, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo ao Processo n. 67018/2012-26.

DOTAÇÃO: 0101 04.122.0096.2059.33903928 - NE n. 00504 2800F - FR 01.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar da data da liberação da 1ª parcela dos recursos financeiros.

VALOR TOTAL: R\$ 3.882,00, em 3 (três) parcelas de R\$ 1.294,00 cada.

ASSINATURAS: Vera Cristina Galvão Bacchi e José Gondim dos Santos.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 410, CELEBRADO EM 21 DE AGOSTO DE 2012.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais e o Lar Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, inciso II, alínea "a" do art. 1º da Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98, Decreto n. 7.761, de 30/12/98 e Processo Administrativo n. 66163/2012-90.

OBJETO: Repasse dos recursos financeiros à CONVENIENTE para ressarcimento de despesas realizadas ou a realizar, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo ao Processo n. 66163/2012-90.

DOTAÇÃO: 0101 04.122.0096.2059.33903928 - NE n. 00501 2800F - FR 01.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data da liberação dos recursos financeiros.

VALOR: R\$ 2.692,00 (dois mil, seiscentos e noventa e dois reais), em uma única parcela.

ASSINATURAS: Vera Cristina Galvão Bacchi e Thaisa Ribeiro Pereira Braz.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 12 DE JUNHO DE 2012, AO CONTRATO n. 114, DE 5/4/2011.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS e a Empresa Ecol Engenharia e Comércio Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, atualizada pela Lei Federal n. 9.648, de 27/5/98, na Justificativa e no Cronograma Físico-financeiro, anexos ao Processo Administrativo n. 92701/2010-85.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 114, de 5/4/2011.

PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias, contados de 14/6/2012 a 9/1/2013.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 114/2011 e de seu Termo Aditivo, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: João Antônio De Marco e Marco Antonio de Moraes.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, CELEBRADO EM 21 DE MARÇO DE 2012, AO CONVÊNIO n. 377, DE 26/7/2012.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e o Instituto Mirim de Campo Grande.

FUNDAMENTO LEGAL: Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e na Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, atualizada pela Lei Federal n. 9.648, de 27/5/98 e no Processo Administrativo n. 55970/2012-50.

OBJETO: Retificação do número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica expresso no Convênio n. 377/2012, por ter apresentado incorreção.

RETIFICAÇÃO: Fica retificado o número do CNPJ, passando de 15.528.321/0001-72 para 15.528.821/0001-72.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 377/2012, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Nilva Santos e Denise Mandarano Castro.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 8 DE AGOSTO DE 2012, AO CONTRATO n. 348, DE 8/9/2009.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde e o Centro Radiológico por Imagem Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Diploma Constitucional vigente, em especial os artigos 196 e seguintes, na Lei Federal n. 8.080/90, na Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n. 8.883/94, na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 44048/2009-22 e nas disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 348, de 8/9/2009.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 8/9/2012 a 8/9/2013.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 348/2009 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Leandro Mazina Martins e Cláudio Carvalho Dalavia.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 9 DE AGOSTO DE 2012, AO CONTRATO n. 282, DE 25/8/2010.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS e a Empresa Master Case Digital Business Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e na Justificativa anexa ao Processo n. 70001/2010-30.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 282, de 25/8/2010.

prazo: 12 (doze) meses, contado de 25/8/2012 a 25/8/2013.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 282/2010, e de seu Termo Aditivo, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Cícero Rosa Vilela, João Mitumaça Yamaura e Wilson Carlos Araújo Bento.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO n. 18, CELEBRADO EM 21 DE AGOSTO DE 2012.

PARTES: Município de Campo Grande-MS e a Empresa Hannah Engenharia e Construção Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar (municipal) n. 29 de 25 de outubro de 1999 e alterações posteriores; no Decreto n. 9.166, de 22 de fevereiro de 2005 e alterações posteriores, assim como, em Deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CODECON e ofícios de sua Secretaria Executiva.

OBJETO: Fica concedido à BENEFICIÁRIA, os incentivos do PRODES, na forma de: isenção das taxas municipais e do ISSQN incidente sobre as obras de construção do empreendimento denominado Hotel Ibis Budget, localizado na Avenida Mato Grosso, n. 5.617, Lote 2F, Bairro Carandá Bosque, inscrição imobiliária n. 06.14.002.016-6; redução de 50% (cinquenta por cento) do IPTU incidente sobre o imóvel beneficiado por 2 (dois) anos.

VIGÊNCIA: Terá validade enquanto vigorarem os incentivos obtidos pela BENEFICIÁRIA, ou perdurarem seus efeitos.

ASSINATURAS: Nelson Trad Filho, Natal Baglioni Meira Barros, José César de Oliveira Estoduto e Jorge Abdul Ahad.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 239, CELEBRADO EM 10 DE AGOSTO DE 2012.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS e a Empresa Excel Consultoria e Assessoria S/S Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n. 9.623, de 18/5/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições

da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de conformidade com o Edital de Pregão Presencial n. 124/2012, procedimento licitatório adjudicado pelo Pregoeiro em 6/8/2012 e homologado em 8/8/2012 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 53916/2012-33.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de procedimentos processuais administrativo, para atender a Procuradoria Geral do Município através da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Controle - SEPLANFIC.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO: 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.

DOTAÇÕES: 0252 62 30 2058 33903948 FR 64 - OP. CRÉDITO: 201141 CONT. CEF/PNAFM 2ªF-342.219-52; 0514 2 62 30 2058 33903948 FR 01 OP. CRÉDITO: 201141-CONT. CEF/PNAFM 2ªF-342.219-52.

ASSINATURAS: Paulo Sérgio Nahas e Luiz Carlos Rossi.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, CELEBRADO EM 21 DE MARÇO DE 2012, AO CONVÊNIO n. 159, DE 20/3/2012.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a Casa da Criança Peniel.

FUNDAMENTO LEGAL: Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e na Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, atualizada pela Lei Federal n. 9.648, de 27/5/98 e no Processo Administrativo n. 25236/2012-11.

OBJETO: Retificação do valor per capita expresso no Convênio n. 159/2012, por ter apresentado incorreção.

RETIFICAÇÃO: Fica retificado valor per capita do Convênio n. 159/2012, passando de R\$ 1.563,57 para R\$ 1.563,58.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 159/2012, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Nilva Santos e Joelma Lúcia Damasceno Fachini.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 237, CELEBRADO EM 6 DE AGOSTO DE 2012.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS e a Empresa Marco Arquitetura, Engenharia, Construções e Comércio Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e Legislação Complementar, de conformidade com o Edital de Concorrência n. 072/2012, procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Sr. Prefeito Municipal em 23/7/2012, anexo ao Processo Administrativo n. 45191/2012-37.

OBJETO: Execução de obras, visando a construção da Praça dos Esportes e da Cultura, situada na Rua Indianópolis, esquina com a Rua Nazaré, Rua Piraputanga e Rua Barbacena, no Jardim Noroeste, em Campo Grande-MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.548.100,23 (três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, cem reais e vinte e três centavos).

PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços pela CONTRATADA.

DOTAÇÕES: 0217 15 452 57 2024 44905181 - FR 03 - TERMO COMP.: 201235 - T. COMP. PAC2-36337827/12/MINC; 0403 15 452 57 2024 44905181 FR 01 - TERMO COMP.: 201235 - T.COMP. PAC2-36337827/12/MINC.

ASSINATURAS: João Antônio De Marco e Elaine Maria da Fonseca.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 236, CELEBRADO EM 6 DE AGOSTO DE 2012.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS e a Empresa Schettini Engenharia Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e Legislação Complementar, de conformidade com o Edital de Tomada de Preços n. 033/2012, procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Sr. Prefeito Municipal em 23/7/2012, anexo ao Processo Administrativo n. 44981/2012-12.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, visando a elaboração de levantamento topográfico planimétrico semi-cadastral para elaborar ação de projeto de desapropriação em áreas destinadas a implantação dos projetos Bálsamo e Segredo, contemplados pelo Programa de Aceleração do Crescimento - PAC II, em Campo Grande-MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 534.600,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e seiscientos reais).

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços pela CONTRATADA.

DOTAÇÃO: 0101 26 782 0119 1014 44905180 - FR 01.

ASSINATURAS: João Antônio De Marco e Ricardo Schettini Figueiredo.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 238, CELEBRADO EM 6 DE AGOSTO DE 2012.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS e a Empresa COM Construtora de Obras Matogrossense Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e Legislação Complementar, de conformidade com o Edital de Concorrência n. 074/2012, procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Sr. Prefeito Municipal em 27/7/2012, anexo ao Processo Administrativo n. 49428/2012-86.

OBJETO: Execução de obras, visando a implantação de infraestrutura urbana, drenagem de águas pluviais no jardim Cidade Morena - Etapa 04 PAC Lagoa, no perímetro compreendido pelas vias: Av. Gury Marques, Rua Floreal, Rua Salomão e Rua Buenópolis, em Campo Grande-MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.229.187,44 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de

Execução dos Serviços pela CONTRATADA.

DOTAÇÃO: 0233 26 782 62 2028 44905182 - FR 32 e 0502 26 782 62 2028 4490 5182

FR 01 - OP. CRÉDITO: 200856 - OP. CRED/CEF-228535-78/08-LAGOA.

ASSINATURAS: João Antônio De Marco e Paulo Sérgio Melke.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 8 DE AGOSTO DE 2012, AO CONTRATO n. 368, DE 26/9/2008.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde e o Centro Neurológico S/S Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Diploma Constitucional vigente, em especial os artigos 196 e seguintes, na Lei Federal n. 8.080/90, na Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n. 8.883/94, na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 46995/2008-11 e nas disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 368, de 26/9/2008.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 26/9/2012 a 26/9/2013.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 368/2008 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Leandro Mazina Martins e Lucilene Rodrigues Dias.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE AGOSTO DE 2012, AO CONTRATO n. 308, DE 1º/8/2008.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS e a Empresa Netsolar Tecnologia da Informação Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 52547/2008-67.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 308, de 1º/8/2008.

PRAZO: 5 (cinco) meses, contados de 1º/8/2012 a 1º/1/2013.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 308/2008 e seus Termos Aditivos, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: João Mitumaça Yamaura e Leomar Miazato.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE AGOSTO DE 2012, AO CONTRATO n. 283, DE 3/8/2009.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde e o Instituto Campo Grande de Medicina Nuclear S/S.

FUNDAMENTO LEGAL: Diploma Constitucional vigente, em especial aos arts. 196 e seguintes; na Lei Federal n. 8.080/90, na Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n. 8.834/94, na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 39049/2009-46, e nas disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 283, de 3/8/2009.

PRAZO: 12 (doze) meses, contado de 3/8/2012 a 3/8/2013.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 283/2009 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Leandro Mazina Martins e Adalberto Arão Filho.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO n. 02, CELEBRADO EM 19 DE JULHO DE 2012.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, com interveniência da Procuradoria Geral do Município e a Empresa Gilmar de Lima Brandão Organização de Arquivos e Bibliotecas Ltda-ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e Legislação Complementar, de conformidade com o Ato Convocatório - Convite n. 467/2012, aprovado e parecer homologado e adjudicado pelo Sr. Prefeito Municipal em 16/7/2012, anexo ao Processo Administrativo n. 57948/2012-71.

OBJETO: Digitalização de páginas, de processos da Vara de Execução Fiscal de Campo Grande, de acordo com a Cláusula Quarta, item 4.4, do Conv. 02.020/2012, de 23/5/2012, celebrado entre o Tribunal de Justiça/MS e o MUNICÍPIO, combinado com o Projeto Executivo/PE - Termo de Referência/TR.

VALOR TOTAL: R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

PRAZO: 6 (seis) meses, a contar de 19 de julho de 2012.

DOTAÇÃO: 0101.02.062.0030.2058.33903995 - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.

ASSINATURAS: Ernesto Borges Neto e Gilmar de Lima Brandão.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2012.

LUIZ ALFREDO SCAFF
Coordenador de Técnica Legislativa
em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO n. 240, CELEBRADO EM 17 DE AGOSTO DE 2012.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Controladoria-Geral e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sílvia Elena de Oliveira Avila.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho 1993, na Lei Municipal n. 4.750, de 21 de agosto de 2009, no Código Civil Brasileiro e Legislação Complementar de conformidade com o Edital de Concorrência n. 087/2012, procedimento licitatório

homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Sr. Prefeito Municipal em 06/08/2012, anexo ao Processo Administrativo n. 70.648/2009-37 e 44.468/2009-18.
OBJETO: Alienação do imóvel territorial urbano denominado parte da Rua Juriti, localizada no lado par da Rua 14 de Julho e a 136,69 metros do alinhamento predial da Av. Júlia Macksoud, parcelamento do Bairro Monte Castelo, neste município.
VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00, em 4 (quatro) parcelas, sendo a primeira parcela vencível no ato da assinatura do Contrato e as demais vencíveis mensalmente.
PRAZO: 4 (quatro) meses contado da data de sua assinatura.
ASSINATURAS: Nelson Trad Filho, Paulo Sérgio Nahas, Marcos Antonio Moura Cristaldo e Sílvia Elena de Oliveira Avila.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
 Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO n. 117, CELEBRADO EM 21 DE AGOSTO DE 2012.

PARTES: Município de Campo Grande-MS e a ORGANOCOOP - Cooperativa de Produtores Orgânicos da Agricultura Familiar de Campo Grande.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, Lei Complementar n. 128, de 19/12/2008 e no Edital 03/2011 da Incubadora Municipal Norman Edward Hanson.
OBJETO: Uso de uma área de utilização com 70,00m² (setenta metros quadrados) denominada de Salas ns. 6 e 7, e os serviços oferecidos pela INCUBADORA para apoiar o desenvolvimento do EMPREENDIMENTO, conforme plano de negócio elaborado na pré incubação.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, a partir da data de sua assinatura.
ASSINATURAS: Nelson Trad Filho, Natal Baglioni Meira Barros e Osmar José Schossler

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
 Coordenador de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

EDITAL 014/12

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão Cadastro Econômico / SEMRE, torna público que as inscrições abaixo identificadas estão *suspensas* em função do que determina a Lei Complementar nº. 59/2003 com nova redação pela Lei Complementar nº. 108 de 21 de Dezembro de 2007 em seu artigo: 134 incisos I e que os contribuintes abaixo identificados através do inciso II possuem o prazo de 15 (quinze) dias contados nos termos do que dispõe o artigo 118 da Lei Complementar 59/2003 para informar ao Município o exercício das atividades.

Nome	INSCRIÇÃO	PROC DE ORIGEM	FISCALIZADO:
ELIZETE DE OLIVEIRA	8161200-5	69899/12-65	14.08.12
ELIZIA SONIA DIAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	10690700-5	69900/12-42	14.08.12
EMÍLIO PEREIRA DE SOUZA	10735300-3	69901/12-13	14.08.12
EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DO NORTE LTDA ME	10727500-2	69883/12-15	14.08.12
ENGERTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	5152100-7	69884/12-98	14.08.12
ENGTOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	10497200-4	69890/12-91	14.08.12
EONICE SALES PEREIRA	10978200-9	69891/12-53	14.08.12
ERIBERTO GARCIA FLORES - ME	10571200-6	69894/12-41	14.08.12
ERIKA NISHI MIYAMOTO - ME	10573900-1	69896/12-77	14.08.12
ESCOLTA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP	10413700-8	69902/12-78	14.08.12
ESCRITORIO SANTA RITA DE CASSIA LTDA	10495000-0	69903/12-31	14.08.12
ESMERIO SOUZA DA SILVA	6900400-8	69904/12-01	14.08.12
ESTACIONAMENTO CAMPO GRANDE LTDA	6209300-5	69906/12-29	14.08.12
ESTRUTURAL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA	10430500-8	69941/12-20	14.08.12
EVALDIR EDUARDO BRANDEMBURG	10644100-6	69908/12-54	14.08.12
EVANILDE MARCOLINO GARCIA CAFURE	10454600-5	69910/12-04	14.08.12
EXECUTA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME	10755900-0	69911/12-69	14.08.12
F. A BITTENCOURT FILHO - ME	10490800-4	69923/12-48	14.08.12
FUJIMOTO & SCARPELLINI LTDA ME	10764300-1	69879/12-58	14.08.12
NEET RAPID SERVIÇOS DE INTERNET LTDA	10254700-4	69882/12-62	14.08.12
SMOLER & SMOLER LTDA	8732300-5	69940/12-67	14.08.12
SOEN-SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE ENSINO LTDA	5172400-3	69937/12-52	14.08.12
SOLARES INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA - ME	10727400-6	69935/12-27	14.08.12
SOLUTION COOP. DE TRAB. DOS PROFIS. DE CREDITO, COBRANÇA E TELEMARKETING	10678000-5	69934/12-64	14.08.12
SOUZA & DOMINGOS LTDA - ME	10492100-0	69930/12-11	14.08.12
STAR PRINT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	10720500-4	69929/12-24	14.08.12
START SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	10247100-8	69927/12-07	14.08.12
STUDIO CAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP	10347600-3	69925/12-73	14.08.12
TATIANA ALVES MORILO	9704600-0	69924/12-19	14.08.12
TELLES & FIGUEIRO LTDA	10652200-6	69872/12-17	14.08.12
TERRA BOA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	10392300-0	69876/12-60	14.08.12
TRANSPORTADORA JACUI LTDA	1818700-0	69877/12-22	14.08.12
UNIÃO DIGITAL COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA	7628300-1	69878/12-95	14.08.12

CAMPO GRANDE MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

AGNALDO RUIZ
 Chefe da Div do Cadastro Econômico

ALBERTO KALACHE
 Superintendente de Adm. Trib. e Fiscal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº. 025/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da **Coordenadoria de Julgamento e Consulta-CJC/SEMRE**, com base no art. 58, da LC 02/92, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação pessoal ou por via postal, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados, **NOTIFICADOS** que foram julgados **PROCEDENTES**, os Autos de Infração relacionados neste Edital a recolherem à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte à publicação deste, no **DIOGRANDE**, o crédito tributário exigido nas decisões, atualizados monetariamente, ou, interpor recurso à **Junta de Recursos Fiscais-JURFIS/SEMRE** do município, sito à Rua Mal. Cândido Mariano Rondon, 2655 - centro (4º andar sala 7).

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á certidão de decurso de prazo, e inscrição do débito em Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial nos termos do Contencioso Administrativo Fiscal (LC 02/92).

Decisão	Contribuinte	Inscrição	Auto
478/12	ALMADA & GONÇALVES LTDA ME	128795014	19540/12
277/12	ANDRADE & SOUZA LTDA ME	123486005	00001939
471/12	ARILDO B. DA S. FILHO	166467004	19946/12
466/12	BRUNO M. N. M. CONSTANTINO	146694004	19635/12
469/12	CENTRAL C. G. DE MALHAS LTDA ME	106041008	19538/12
293/12	CLINICA VET. AMAMBÁI LTDA	50536009	00015959
477/12	DAVID N. M. CONSTANTINO	146592007	19537/12
467/12	EDMARA M. DE JESUS	132992002	18069/12
468/12	FABRICIA C. S. MIRON	124359007	19636/12
481/12	FREMIOT COM. DE MOV. E COLCH/OES	127642001	19533/12
476/12	MARCOS C. LOPES	117896005	19535/12
475/12	MARIA DE L. MENEGACI	94631009	19532/12
482/12	MAX HENRIQUE B. GARCIA	66062007	18946/12
474/12	PAZIN & CIA LTDA	95772013	19531/12
276/12	R.V DUTRA ME	116208008	00013240
480/12	SERGIO M. DA SILVA	164987000	19529/12
479/12	SIDNEY DE MAZZI	101308006	19530/12
473/12	SILVA & HIGA LTDA ME	121385007	19947/12
472/12	SKA COM. DE MODA LTDA ME	140018007	19527/12
470/12	T A DA SILVA & CIA LTDA ME	153194017	19949/12
280/12	WACTECH COM. E TEL. LTDA ME	150956005	00013615

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2012.

OSWALDO HERCULANO CÍCERO DE SÁ
 Coordenador CJC/SEMRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

Nº. 47/ 2012

Data: 21/ 08/ 2012

Órgão: Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania

N	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
1	MDS / FNAS	SUAS - Sistema Único de Assist. Social	PTMC-Piso Trans. Média Complexid.	SAS / FMAS	26.886,89
2	MDS / FNAS	SUAS - Sistema Único de Assist. Social	PFMC - Piso Fixo Média Complexid.	SAS / FMAS	83.200,00
3	MDS / FNAS	SUAS - Sistema Único de Assist. Social	PBF - Piso Básico Fixo	SAS / FMAS	171.000,00
	TOTAL				281.086,89

Lauécio Nunes do Amaral
 Coordenador Administrativo e Financeiro do FMAS

Nilva Santos
 Secretária Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

EXTRATO DA OES N. 136/2012, FORMALIZADA EM 07/08/2012.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS e a Empresa B&G CONSTRUÇÕES LTDA;

FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 494/2012 e artigo 62 da Lei Federal n. 8.666/93 - Processo Administrativo n. 60499/2012-58;

OBJETO: REFORMA DOS SERVIÇOS NA SEINTRHA SENDO: GRÊMIO/COPA, DIVISÃO DE OPERAÇÃO E NA COORDENADORIA DE FINANÇAS - COAF, EM CAMPO GRANDE/MS;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.15.451.0054.2065-44905182 **FR: 01;**

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da ordem de início dos mesmos;

VALOR: R\$ 126.937,89 (cento e vinte seis mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos);

ASSINATURAS: João Antônio De Marco e. Paulo Henrique Ribeiro Gonçalves

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 001/2012 CELEBRADO EM 13 DE AGOSTO DE 2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - PLANURB E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666, DE 21/6/93, LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR, PARECER n. 1385/COCAJ/PGM/2012 E PROCESSO PLANURB n. 66.815/2012-69.

OBJETO: DOAÇÃO NÃO ONEROSA DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO DOADOR, CONSTANTES DO ANEXO I DO TERMO DE DOAÇÃO, PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO PLANURB n. 66.815/2012-69, PARA ATENDER ÀS ATIVIDADES DO DONATÁRIO.

ASSINATURAS: NELSON TRAD FILHO, MARTA LÚCIA DA SILVA MARTINEZ E AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2012.

MARTA LÚCIA DA SILVA MARTINEZ
DIRETORA-PRESIDENTE DO PLANURB**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 27 DE JULHO DE 2012, AO CONTRATO N. 03/2012/AGETTRAN, CELEBRADO EM 25 DE JUNHO DE 2012.**

PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN e EMPRESA BBC SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no estatuído do inciso II do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993, e legislação complementar, ao contrato n. 03/2012 e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 39.633/2012-89.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato n. 03/2012/AGETTRAN, de 25 de junho de 2012.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de entrega do objeto do contrato 03/2012-AGETTRAN, em mais 30 (trinta) dias, contados de 29 de junho de 2012, expirando em 29 de agosto de 2012.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Rudel Espíndola Trindade Júnior, Claudio Roberto Borges.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 15 DE JUNHO DE 2012, AO CONTRATO N. 15/2011/AGETTRAN, CELEBRADO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN e EMPRESA PORTO SINALIZAÇÃO LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no estatuído do inciso II do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993, e legislação complementar, ao contrato n. 15/2011 AGETTRAN e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 99868/2011-30.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato n. 15/2011/AGETTRAN, de 15 de dezembro de 2011.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n. 15 /2011, em mais 4 (quatro) meses, contados de 15 de junho de 2012, expirando em 14 de outubro de 2012.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Rudel Espíndola Trindade Júnior, Claudeni Vieira Fernandes

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAMPO GRANDE

EDITAL PARA COMPARECIMENTO

A Agência Municipal de Habitação de Campo Grande - EMHA vem pelo presente edital, solicitar o comparecimento dos clientes abaixo relacionados para esclarecerem o descumprimento das cláusulas contratuais firmadas entre as partes, considerando que os mesmos foram beneficiados pelo Programa Habitacional do Município de Campo Grande/MS, de acordo com o art. 27, da Lei Complementar nº. 169, de 06 de dezembro de 2010.

CLIENTES	CPF
Amarildo Nunes	302.183.408-69
Ana Paula da Macena Luz	034.624.561-30
Eurilene de Souza	715.119.891-49
Fabrcio Cyles da Silva	815.457.031-91
Gilberto Jacinto	163.704.571-91
Neuma de Freitas Farias	321.454.621-04
Roberto Themoteo de Oliveira	023.797.848-25
Silvana Araújo Barboza	728.293.381-20

Campo Grande - MS, 20 de agosto de 2012.

Paulo César de Matos Oliveira
Diretor-Presidente**ATOS DE PESSOAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.914, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:**RELOTAR**, a pedido, a servidora MIRIAM REGINA GOELLNER, matrícula n. 384067/01, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência 14, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Políticas, Ações Sociais e Cidadania, para a Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, a contar de 10 de agosto de 2012, ficando lotada no código n. 0102700600 (Processo n. 32068/2009-32).**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.****AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI**
Secretária Municipal de Administração**RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.915, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:**CONCEDER** à servidora MÁRCIA REJANE PEREIRA GUTERRES SEVERO, matrícula n. 369829/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, jornada de trabalho especial de quatro horas diárias, por seis meses, em prorrogação, com fulcro no art. 59, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996, então vigente, a contar de 22 de setembro de 2011 (Processo n. 52912/2009-41).**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.****AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI**
Secretária Municipal de Administração**RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.916, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:**CONCEDER** à servidora ROZINÉIA DA SILVA FIRMINO, matrícula n. 380585/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, jornada de trabalho especial de quatro horas diárias, por 1 (um) ano, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 32733/2011-94).**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.****AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI**
Secretária Municipal de Administração**RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.917, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:**TORNAR SEM EFEITO**, a Resolução "PE" SEMAD n. 73, de 24 de fevereiro de 1997, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul n. 4.473, de 25 de fevereiro de 1997, que autorizou a averbação por tempo de serviço da servidora MARIA REGINA VIGNOLI, matrícula n. 111767/02 (Processo n. 57900/1996-53).**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.****AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI**
Secretária Municipal de Administração**RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.918, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:**AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora SHEILA ALVES DA SILVA, matrícula n. 328804/20, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 4.106 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Assistente de Administração, no período de 8/5/1986 a 3/8/1997, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal (Processo n. 17970/2011-34).**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.****AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI**
Secretária Municipal de Administração**RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.919, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:**EXONERAR**, a pedido, a servidora JETIANE SILVA PADILHA BENEVIDES, matrícula n. 389186/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 6 de agosto de 2012 (Processo n. 69097/2012-73).**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.****AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI**
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.920, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MIRIAM PINTO MARTINS DE ARRUDA, matrícula n. 387935/01, ocupante do cargo de Merendeira, Referência 02, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14 de agosto de 2012 (Processo n. 69964/2012-25).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.921, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora JULIANA DANIELLY DE REZENDE MIGUEL, matrícula n. 382877/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de agosto de 2012 (Processo n. 69518/2012-20).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.922, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora IVONETE MESSIAS DA CRUZ DE MATOS, matrícula n. 380228/01, ocupante do cargo de Assistente em Biblioteca, Referência 12, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 9 de agosto de 2012 (Processo n. 68945/2012-45).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.923, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ALEXANDRA GALVÃO FERREIRA, matrícula n. 349690/05, ocupante do cargo de Médico, Referência 15, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a contar de 4 de junho de 2012 (Processo n. 68615/2012-41).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.924, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ILTON PEREIRA DE MELO, matrícula n. 389310/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 04, Classe "A", lotado na Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde, a contar de 1º de agosto de 2012 (Processo n. 68556/2012-83).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.925, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ALEX SALES FERREIRA, matrícula n. 377407/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 04, Classe "C", lotado na Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde, a contar de 7 de agosto de 2012 (Processo n. 69639/2012/44).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.926, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora SANDRA REGINA GOMES DOS SANTOS REIS, matrícula n. 386193/01, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Referência 10, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, 1.812 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, conforme especificação abaixo (Processo n. 67793/2012-45):

a) 119 dias, prestados a DATALEX Participações Ltda. – ME, como Recepcionista, no período de 2/1/1996 a 30/4/1996;

b) 237 dias, prestados a Aparecida Maria de Freitas Elias Ota, como Auxiliar Odontológico, no período de 1º/6/1999 a 27/1/2000;

c) 27 dias, prestados a REPOR – Serviços Comerciais Ltda. – EPP, como Promotora de Vendas, no período de 29/3/2000 a 25/4/2000;

d) 1.011 dias, prestados a Rita de Cássia Severino da Silva Tavares, como Recepcionista, no período de 1º/6/2005 a 7/3/2008;

e) 418 dias, prestados a Ilclemar Fideralino Santana Baptista, como Auxiliar Odontológico, no período de 11/4/2008 a 2/6/2009.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.927, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora CLENICE MATHEUS, matrícula n. 381923/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3.238 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, conforme especificação abaixo (Processo n. 66849/2012-81):

a) 1.672 dias, prestados à Escola de Ensino Fundamental General Osório Ltda. – ME, como Secretária, no período de 1º/5/1995 a 30/11/1999;

b) 274 dias, prestados ao Centro de Preparação para Concursos MS Ltda. – ME, como Professora, no período de 1º/3/2002 a 29/11/2002;

c) 1.292 dias, prestados ao Instituto de Educação Eurípides Barsanulfo, como Professora, nos seguintes períodos:

1) 1.094 dias, no período de 1º/6/2004 a 30/5/2007;

2) 198 dias, no período de 7/7/2007 a 20/1/2008.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.928, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora ROSA MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 367028/16, ocupante do cargo de Educador Infantil, Referência 13, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 343 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2012, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, conforme especificação abaixo (Processo n. 293/2012-14):

a) 343 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professora, nos seguintes períodos:

1) 28 dias, no período de 1º/9/2001 a 28/9/2001;

2) 315 dias, no período de 19/2/2002 a 30/12/2002.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.929, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais do servidor EDSON BARRETO DE SOUZA, matrícula n. 378447/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Educação, 7.784 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2012, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, conforme especificação abaixo (Processo n. 63244/2012-83):

1) 7.784 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor, nos seguintes períodos:

- a) 2.695 dias, no período de 10/3/1975 a 25/7/1982;
- b) 3.806 dias, no período de 24/11/1983 a 25/4/1994;
- c) 1.283 dias, no período de 26/7/1994 a 28/1/1998.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.930, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais do servidor EDSON BARRETO DE SOUZA, matrícula n. 378447/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Educação, 2.925 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados à Fundação Lowtons de Educação e Cultura - FUNLEC, como Secretário Educacional, no período de 29/1/1998 a 31/1/2006, com fulcro nos arts. 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2012, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal (Processo n. 63244/2012-83).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.931, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora MARIA IVANICE DE OLIVEIRA, matrícula n. 389154/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, 9.190 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, conforme especificação abaixo (Processo n. 58713/2012-33):

- a) 44 dias, prestados à Massa Falida de Irmãos Soares Ltda., como Repositora, no período de 10/3/1980 a 22/4/1980;
- b) 218 dias, prestados a Santana & Estival Ltda., como Operadora de Caixa, no período de 3/5/1982 a 6/12/1982;
- c) 239 dias, prestados a Comercial Tout Bijou Ltda., como Caixa, no período 1º/1/1983 a 27/8/1983;
- d) 2.295 dias, prestados a Postos de Serviço Ltda., como Escriuraria, nos seguintes períodos:
 - 1) 1.265 dias, no período de 1º/10/1984 a 18/3/1988;
 - 2) 1.030 dias, no período de 1º/4/1988 a 25/1/1991.
- e) 500 dias, prestados a Geraldo Ortega Herrero, como Auxiliar Departamento Pessoal, no período de 1/7/1991 a 11/11/1992;
- f) 1.826 dias, prestados ao Escritório Liderança de Contabilidade Ltda., S.C, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º/12/1992 a 30/11/1997;
- g), 243 dias prestados como Facultativo, no período de 1º/12/1997 a 31/7/1998;
- h) 616 dias, prestados ao Escritório Liderança de Contabilidade Ltda., S.C, como Escriuraria Seção Pessoal, no período de 1º/8/1998 a 7/4/2000;
- i) 1.560 dias, prestados à ASSECONMS – Assessoria Contábil S/S Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º/9/2000 a 8/12/2004;
- j) 1.025 dias, prestados a SUPPORT – Processamento de Dados Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º/8/2005 a 21/5/2008;
- k) 242 dias, prestados a SEVEN – Administração e Participação Ltda., como Assistente Contábil, no período de 2/6/2008 a 5/2/2009;
- l) 241 dias, prestados a Ribeiro & Soares Ltda. – ME, como Auxiliar de Pessoal, no período de 1º/8/2009 a 29/3/2010;
- m) 141 dias, prestados a Organização Contábil Paraná S/S Ltda., como Auxiliar Departamento Pessoal, no período de 30/3/2010 a 17/8/2010.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.932, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora MÔNICA ORRO DE CAMPOS VIEGA, matrícula n. 371682/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 04, Classe "C", lotada

na Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde, 1.747 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados à Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde - AGESAU, como Agente Comunitário de Saúde, no período de 14/7/2003 a 30/4/2008, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal (Processo n. 67016/2012-09).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.933, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora MÁRCIA COELHO DE LIMA, matrícula n. 281786/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 986 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, conforme especificação abaixo (Processo n. 67002/2012-96):

- a) 686 dias, prestados à Associação Beneficente de Campo Grande, como Agente Operacional, no período de 1º/9/1993 a 18/7/1995;
- b) 88 dias, prestados ao Hospital Sírio Libanês de Campo Grande Ltda., como Auxiliar de Enfermagem, no período de 1º/8/1995 a 27/10/1995;
- c) 58 dias, prestados a Ana Maria Moura Maia Bernadinelli ME, como Professora de Ensino Fundamental, no período de 6/2/2003 a 4/4/2003;
- d) 154 dias, prestados ao Instituto Mirim de Campo Grande, como Educadora de Ciências, no período de 8/9/2008 a 8/2/2009.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.934, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora MÁRCIA COELHO DE LIMA, matrícula n. 281786/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1.273 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2012, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, conforme especificação abaixo (Processo n. 67002/2012-96):

- 1) 1.273 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professora Convocada, nos seguintes períodos:
 - a) 143 dias, no período de 1º/8/2001 a 21/12/2001;
 - b) 131 dias, no período de 25/2/2002 a 5/7/2002;
 - c) 152 dias, no período de 22/7/2002 a 20/12/2002;
 - d) 98 dias, no período de 5/4/2003 a 11/7/2003;
 - e) 149 dias, no período de 28/7/2003 a 23/12/2003;
 - f) 152 dias, no período de 9/2/2004 a 9/7/2004;
 - g) 149 dias, no período de 27/7/2004 a 22/12/2004;
 - h) 149 dias, no período de 10/2/2005 a 8/7/2005;
 - i) 150 dias, no período de 26/7/2005 a 22/12/2005.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.935, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora ALINETTE CAMPOS DOBES, matrículas n. 380980/02 e n. 380980/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, jornada de trabalho especial de quatro horas diárias, por seis meses, em prorrogação, com fulcro no art. 59, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996, então vigente, a contar de 26 de dezembro de 2011, ficando sem efeito a Resolução "PE" SEMAD n. 4.702, de 15 de dezembro de 2011, publicada no DIOGRANDE n. 3.418, de 16 de dezembro de 2011 (Processo n. 66902/2007-02).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.936, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, o servidor SILVIO DA SILVA SANTOS, matrícula n. 389170/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 45, inciso VII, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 9 de agosto de 2012 (Processo n. 68953/2012-73).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.937, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a servidora MARTA CRISTIANE LOPES PEIXOTO, matrícula n. 372705/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 45, inciso VII, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 8 de agosto de 2012 (Processo n. 68182/2012-13).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.938, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, o servidor DIEGO MAGNUS JACINTO, matrícula n. 391728/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 45, inciso VII, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 10 de agosto de 2012 (Processo n. 69617/2012-10).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "PE" n. 1.324, de 11 de julho de 2012, republicado no DIOGRANDE n. 3.560, de 13 de julho de 2012, na que designou a servidora abaixo relacionada, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "

SEMAD		
Matrícula	Servidor	Representação
382383/02	Denise Sol Neves de Barros	SEMAD

PASSE A CONSTAR:

SEMAD		
Matrícula	Servidor	Representação
386867/01	José Guilherme Mônico Ribas	SEMAD

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

Extrato n. 61/2012

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 40408/2010-88

MOTIVO: A pedido

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO	A CONTAR:
390533/02	Marco Aurélio Padilha	13/8/2012

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 14/2012

Convocamos EMERSON APARECIDO MATES DOS SANTOS, para comparecer na Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Administração, sita na Av. Ernesto Geisel, 4.009 - Centro, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tomar conhecimento de seu processo de Estágio Probatório e apresentar sua defesa, conforme art. 40, da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 15/2012

Convocamos RODRIGO DE LIMA, para comparecer na Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, sita na Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não-comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 16/2012

Convocamos LUIZ CORREIA DA SILVA, para comparecer na Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, sita na Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não-comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 784, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

o Secretário Municipal de EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença para tratamento de saúde, para fim de regularização funcional, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos Centros de Educação Infantil, em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PRORROGAÇÃO
385159/1	Analice Sabala de Freitas	Educador Infantil	15	11 a 25/7/2012	S
378135/4	Ângela Maria da Silva dos Santos	Educador Infantil	60	17/7 a 14/9/2012	N
321990/1	Cecília Maria de Jesus	Auxiliar de Serviços Diversos	30	8/7 a 6/8/2012	S
381371/1	Dione Barbosa dos Santos	Diretor de CEINF DE 5	7	13 a 19/7/2012	N
381432/1	Elaine Cristina Torres	Recreador	30	20/6 a 19/7/2012	N
381432/1	Elaine Cristina Torres	Recreador	30	20/7 a 18/8/2012	S
384252/1	Elinete da Rosa dos Santos	Educador Infantil	9	2 a 10/8/2012	N
382302/1	Fabiana Moreira Borba	Recreador	1	25/6/2012	S
381693/1	Gilvania Pereira Trindade	Educador Infantil	30	1º a 30/7/2012	S
381693/1	Gilvania Pereira Trindade	Educador Infantil	30	31/7 a 29/8/2012	S
345490/5	Glades Guerin Pivotto Cosmo	Diretor de CEINF DE6	15	1º a 15/8/2012	N
235490/2	Iraci Dias Gratis	Diretor de CEINF DE5	60	6/7 a 3/9/2012	S
222771/2	Joventina Evangelista Claro	Auxiliar de Serviços Diversos	60	12/7 a 9/9/2012	S
384277/1	Jozelita Correa Cabral	Atendente de Berçário	60	24/7 a 21/9/2012	S
380977/1	Leda Aparecida de Faria Tomikawa	Atendente de Berçário	1	22/6/12	N

379794/3	Lucélia dos Santos Cruz Araujo	Educador Infantil	30	2 a 31/8/2012	S
384799/1	Lucivani Dias Bandeira	Educador Infantil	1	25/6/2012	N
384799/1	Lucivani Dias Bandeira	Educador Infantil	30	27/6 a 26/7/2012	S
384799/1	Lucivani Dias Bandeira	Educador Infantil	60	27/7 a 24/9/2012	S
384191/1	Mara Maria Gaboardi Poncio	Educador Infantil	30	13/7 a 11/8/2012	S
384191/1	Mara Maria Gaboardi Poncio	Educador Infantil	60	12/8 a 10/10/2012	S
380986/1	Márcia Adriana do Nascimento Figueiredo	Atendente de Berçário	60	2/8 a 30/9/2012	S
381437/1	Márcia Adriana Martins	Educador Infantil	30	6/7 a 4/8/2012	S
381437/1	Márcia Adriana Martins	Educador Infantil	60	5/8 a 3/10/2012	S
274003/2	Márcia Aparecida Silva Coutinho	Atendente de Berçário	30	10/7 a 8/8/2012	N
385111/1	Marco Aurélio de Almeida Soares	Educador Infantil	30	9/7 a 7/8/2012	N
385111/1	Marco Aurélio de Almeida Soares	Educador Infantil	30	8/8 a 6/9/2012	S
384242/1	Maria Angélica Saboia	Educador Infantil	15	25/7 a 8/8/2012	S
384238/1	Maria das Dores Silva	Educador Infantil	30	2 a 31/8/2012	N
380982/1	Michelle Dayane Moura de Medeiros	Atendente de Berçário	45	4/7 a 17/8/2012	S
382300/1	Regina Helena Ojeda	Recreador	30	20/7 a 18/8/2012	S
381692/1	Rita Meire dos Santos Cerqueira Rodrigues	Educador Infantil	2	29 a 30/5/2012	N
381435/1	Rosana de Almeida Campos	Educador Infantil	10	4 a 13/6/2012	N
382140/1	Rosemary dos Santos Cabreira	Educador Infantil	2	21 a 22/6/2012	N
382140/1	Rosemary dos Santos Cabreira	Educador Infantil	12	25/6 a 6/7/2012	N
382140/1	Rosemary dos Santos Cabreira	Educador Infantil	30	10/7 a 8/8/2012	S
384195/1	Rubia Gomes Arantes de Lima	Educador Infantil	10	28/6 a 7/7/2012	N
133205/3	Sandra Maria Oliveira de Queiroz	Agente de Atividades Educacionais	19	6 a 24/7/2012	S
380997/1	Simone Villela Borgens	Recreador	15	30/7 a 13/8/2012	N
384239/1	Zoraia Ramona Velasques Parra	Educador Infantil	1	3/5/2012	N
384239/1	Zoraia Ramona Velasques Parra	Educador Infantil	7	6 a 12/7/2012	N
384239/1	Zoraia Ramona Velasques Parra	Educador Infantil	1	13/7/2012	S

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

VOLMAR VICENTE FILIPPIN
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 785, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O Secretário Municipal de Educação, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "c", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença para acompanhar pessoa da família, para fim de regularização funcional, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos Centros de Educação Infantil, em conformidade com o art. 196, inciso II e art.197, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PRORROGAÇÃO
384122/1	Lucia Janice da Silva de Barros	Educador Infantil	15	15 a 29/6/2012	N

248584/27	Onelia Mercedes da Silva Escalante	Diretor de CEINF DE5	14	11 a 24/6/2012	N
384086/1	Rita Cristina Colombo	Atendente de Berçário	30	2 a 31/7/2012	N
291919/1	Rosely Lopes da Silva	Auxiliar Social II	30	1ª a 30/7/2012	S
384195/1	Rubia Gomes Arantes de Lima	Educador Infantil	19	4 a 22/6/2012	S
384195/1	Rubia Gomes Arantes de Lima	Educador Infantil	12	9 a 20/7/2012	S
384195/1	Rubia Gomes Arantes de Lima	Educador Infantil	9	26/7 a 3/8/2012	S
374962/11	Solange dos Santos Calado	Recreador	3	18 a 20/6/2012	N

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

VOLMAR VICENTE FILIPPIN
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 786, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso I, do Decreto n. 11.716 de 5 de janeiro de 2012, resolve:

REVOGAR, a Resolução "PE" Semed n. 445, de 18 de abril de 2012, publicada no DIOGRANDE n. 3.505, de 20 de abril de 2012, na parte que designou como Coordenador Pedagógico a servidora CAROLINA MACIEL DE LIMA, matrícula n. 378842/7 e 8, com efeito a partir de 20 de agosto de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

VOLMAR VICENTE FILIPPIN
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 787, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 11.716, de 5 de janeiro de 2012, e no Edital n. 5, de 8 de março de 2012, resolve:

DESIGNAR os professores aprovados no processo de seleção dos profissionais da educação do grupo do magistério para exercerem a função de Coordenador Pedagógico nas unidades da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no anexo único a esta Resolução.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

VOLMAR VICENTE FILIPPIN
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "PE" N. 787, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

MATRÍCULA	NOME	ESCOLA DE DESIGNAÇÃO	A PARTIR DE
378842/7	CAROLINA MACIEL DE LIMA	ESCOLA MUNICIPAL DR. EDUARDO OLÍMPIO MACHADO	21/8/2012
378842/8	CAROLINA MACIEL DE LIMA	ESCOLA MUNICIPAL DR. EDUARDO OLÍMPIO MACHADO	21/8/2012

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 788, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 90 dias, para fim de regularização funcional, em prorrogação, a contar de 25 de junho de 2012, a servidora MARINEIDE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n. 243710/2, ocupante do cargo de Professor, Nível PH3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os artigos n. 26 e 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 50019/2010-42).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

VOLMAR VICENTE FILIPPIN
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 789, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora LUZANE AZEVEDO FREIRE, matrícula n. 383961/1, ocupante do cargo de Professor, Nível PH3, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito a partir de 30 de agosto de 2012, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011. (Processo n. 52097/2012-99).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

VOLMAR VICENTE FILIPPIN
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 998, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA APARECIDA PERES, matrícula n. 241040/02, para desempenhar a função de Gerente da UBS "Dr. Judson Tadeu Ribas" - Moreninha III, Distrito Sanitário Leste, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no art. 4º, XII, "c", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.700, de 21 de dezembro de 2011, em substituição ao titular Claudinei Ferro Souza, matrícula n. 378483/02, durante suas férias regulamentares, no período de 1º a 15 de agosto de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.**LEANDRO MAZINA MARTINS**

Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 999, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVANA SIQUEIRA PIUNA SOUZA, matrícula n. 384226/01, para desempenhar a função de Gerente do Centro de Atenção Psicossocial "Márcio Avelino Procópio da Silva", da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no art. 4º, XV, "c", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.700, de 21 de dezembro de 2011, em substituição à titular Isabel Cristina Martins, matrícula n. 163120/02, durante suas férias regulamentares, no período de 1º a 15 de agosto de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.**LEANDRO MAZINA MARTINS**

Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1000, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA LUIZA DOS SANTOS, matrícula n. 371710/02, para desempenhar a função de Gerente da Policlínica Odontológica Vila Rica, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no art. 4º, XVIII, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.700, de 21 de dezembro de 2011, em substituição à titular Eliana Mara Ferreira Insaurralde, matrícula n. 117714/02, durante suas férias regulamentares, no período de 1º a 15 de agosto de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.**LEANDRO MAZINA MARTINS**

Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1001, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DENISE MARQUES COELHO, matrícula n. 392317/01, para desempenhar a função de Auditora I, na Coordenadoria de Controle e Avaliação Ambulatorial e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, em substituição à auditora Fabíola Amorim Rupp, matrícula n. 380554/01, durante sua Licença Maternidade, no período de 2 de junho a 28 de novembro de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.**LEANDRO MAZINA MARTINS**

Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1002, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LILIANE MACHADO CABREIRA, matrícula n. 392320/01, para desempenhar a função de Auditora I, na Coordenadoria de Controle e Avaliação Ambulatorial e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, em substituição à auditora Amanda Zandonadi de Campos, matrícula n. 372163/01, durante sua Licença Maternidade, no período de 7 de julho de 2012 a 2 de janeiro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.**LEANDRO MAZINA MARTINS**

Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1003, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento da servidora PRISCILA DE SOUZA AFONSO BAGGIO, matrícula n. 311081/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência 15,

Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, para tratamento de saúde, homologado pela perícia-médica do Município, em conformidade com o art. 135, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996, conforme especificação constante no quadro:

Dias	Período	Prorrogação
30	24/5 a 22/6/2011	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.**LEANDRO MAZINA MARTINS**

Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1004, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde Pública, por 120 dias (licença gestante), em conformidade com o art. 153, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e laudo da perícia-médica oficial.

Matrícula	Servidor	Cargo	Início	Término
374417/01	Eliane Martins Corrêa	Auxiliar em Saúde Bucal	28/5/2012	24/9/2012
391327/01	Geize Rocha Macedo de Souza	Enfermeiro	18/6/2012	15/10/2012
389795/01	Ilizandra Romeiro Serpa	Enfermeiro	21/5/2012	17/9/2012
378171/01	Priscila Kohatsu Shimabuco	Fonoaudiólogo	9/6/2012	6/10/2012
381337/01	Rosângela Falcão de Oliveira	Auxiliar em Saúde Bucal	4/6/2012	1º/10/2012
347124/02	Sara Kelly Miranda Cardoso	Agente de Saúde Pública	14/6/2012	11/10/2012

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.**LEANDRO MAZINA MARTINS**

Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1005, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde Pública, em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Matrícula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
381765/01	Adriane Silvia Rosa de Freitas Gomes	Agente de Saúde Pública	30	12/6 a 11/7/2012	Sim
385226/01	Alex Amorim	Agente de Saúde Pública	1	4/6/2012	Não
380714/01	Aline Silva Ramalho	Agente de Saúde Pública	1	14/6/2012	Não
113247/02	Ana Cláudia Roma Amarilha Rosa	Psicólogo	30	31/5 a 29/6/2012	Sim
374421/01	Angélica Amaro Ribeiro	Auxiliar em Saúde Bucal	15	31/5 a 14/6/2012	Não
381868/01	Áurea Helena Brandão Rachel	Agente de Saúde Pública	10	14 a 23/6/2012	Não
213713/04	Carlos Eduardo Morelli Said	Médico	30	11/6 a 10/7/2012	Não
380590/01	Caroline Ossuna Ferlin	Enfermeiro	60	29/5 a 27/7/2012	Sim
388466/01	Chrislaine Araújo de Lima	Agente de Saúde Pública	1	14/6/2012	Não
284203/04	Cláudia Regina da Silva	Técnico de Enfermagem	2	28 a 29/5/2012	Não
381811/01	Derci Bispo	Agente de Saúde Pública	14	11 a 24/6/2012	Não
153249/02	Eliana Nascimento Larroque	Técnico em Laboratório	15	25/5 a 8/6/2012	Não
377796/02	Eliel Silva Dutra	Agente de Saúde Pública	1	15/6/2012	Sim
294284/01	Elisio Gomes de Arruda	Ajudante de Operação	60	30/5 a 28/7/2012	Não
372632/02	Eva Inês Lopes Burgedurf Silveira	Agente de Saúde Pública	1	11/6/2012	Sim
255742/03	Helba Regina Ferreira de Oliveira	Técnico de Enfermagem	2	24 a 25/5/2012	Não
381873/01	Hellen Pereira da Silva	Agente de Saúde Pública	1	14/6/2012	Não
381596/01	Jean Leon Denis Dias	Agente de Saúde Pública	60	15/5 a 13/7/2012	Sim
385440/01	Josemara Medina Arcanjo	Agente de Saúde Pública	1	12/6/2012	Não
388231/01	Karine Silva Fogça	Enfermeiro	2	30 a 31/5/2012	Não
386416/10	Karla Maria Pelogia	Técnico de Enfermagem	7	18 a 24/6/2012	Não
389615/01	Lenilda Francisca da Silva	Ajudante de Operação	15	19/5 a 2/6/2012	Sim

371895/01	Luciana Borges de Souza	Enfermeiro	1	28/5/2012	Não
			3	30/5 a 1º/6/2012	Sim
386191/01	Luciene Teixeira Cardoso	Agente de Saúde Pública	1	15/6/2012	Não
373540/01	Lucyelma Rezende Arguelho	Assistente Administrativo II	60	10/6 a 8/8/2012	Sim
376729/02	Manoel Benedito Lima Júnior	Assistente Administrativo II	10	27/5 a 5/6/2012	Não
386451/01	Márcio Francisco Parpinelli	Técnico de Enfermagem	2	19 a 20/6/2012	Sim
383132/02	Miguel Severico da Silva	Técnico em Radiologia	4	30/5 a 2/6/2012	Não
380182/01	Naira do Amaral Sobreira	Técnico de Enfermagem	3	23 a 25/5/2012	Não
384106/01	Patrícia Francisco de Souza	Agente de Saúde Pública	8	30/5 a 6/6/2012	Sim
252174/02	Regiane Barbosa Silva	Auxiliar Social II	60	2/6 a 31/7/2012	Sim
381342/01	Rosinéia de Araújo Martos	Médico	1	29/5/2012	Não
384816/01	Simone Justino	Técnico de Enfermagem	8	29/5 a 5/6/2012	Sim
302120/02	Wânia Benedita da Silva Tenório	Agente de Saúde Pública	5	16 a 20/6/2012	Sim
386697/01	Welyngton Almeida da Cruz	Assistente Administrativo II	60	23/5 a 21/7/2012	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.**LEANDRO MAZINA MARTINS**

Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1006, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "c", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde Pública, por motivo de doença em pessoa da família, em conformidade com o art. 196, inciso II, combinado com art. 197, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Matrícula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
314889/04	Adão Costa Bento	Agente de Saúde Pública	1	4/6/2012	Sim
385652/01	Adriana Izabel Crestani	Agente de Saúde Pública	1	12/6/2012	Sim
380714/01	Aline Silva Ramalho	Agente de Saúde Pública	1	11/6/2012	Não
377895/01	André Hayakawa de Marcos	Odontólogo	5	11 a 15/6/2012	Não
386667/01	Dilene de Souza Baptista Cardoso	Agente de Saúde Pública	2	11 a 12/6/2012	Não
384941/01	Eliane Cristina Silva Tinelli do Carmo	Agente de Saúde Pública	1	14/6/2012	Sim
362735/01	Elizabeth Sumie Chinem	Médico	1	5/7/2012	Não
372632/02	Eva Inês Lopes Burgedurf Silveira	Agente de Saúde Pública	1	15/6/2012	Sim
382258/01	Fabiola Rottili Brandão	Psicólogo	1	2/7/2012	Sim
389586/01	Felipe Eduardo Budib Victorio	Assistente Administrativo II	1	11/6/2012	Não
384761/01	Hellen Priscila de Queiroz Santos	Agente de Saúde Pública	2	11 a 12/6/2012	Não
386346/01	Jakeliny Silva Freitas Acunha	Agente de Saúde Pública	1	11/6/2012	Não
385198/01	Josiane dos Santos	Agente de Saúde Pública	1	6/6/2012	Sim
378942/01	Juliana do Nascimento	Assistente Administrativo II	30	1º a 30/6/2012	Não
378292/01	Keila Rosa Teixeira da Silva Nogueira	Agente de Saúde Pública	1	14/6/2012	Sim
190225/02	Laura Antônia Arguelho Lima Lorentz da Costa	Programador de Sistemas	2	17 a 18/5/2012	Não
362271/01	Lilian Aparecida da Silva	Assistente Administrativo II	1	20/6/2012	Sim
371713/02	Lucia de Oliveira	Técnico de Enfermagem	10	20 a 29/6/2012	Sim
390614/01	Lucimar da Silva Furtunato	Técnico de Enfermagem	1	21/5/2012	Sim
389693/01	Magda Gonçalves Jacques	Técnico de Enfermagem	1	15/6/2012	Não
355011/03	Mara Cristina de Souza	Agente de Saúde Pública	1	6/6/2012	Sim
384795/01	Marcele Juliany Silva do Prado	Agente de Saúde Pública	2	19 a 20/6/2012	Não
377061/01	Maria do Rosário Zapata Cobo	Farmacêutico	1	22/5/2012	Não
276588/02	Marilza Dutra Bonfim	Agente de Saúde Pública	1	12/6/2012	Não
379508/02	Maxwell Pina da Costa	Agente de Saúde Pública	1	5/6/2012	Sim
381843/01	Natália de Fátima Matos da Silva	Agente de Saúde Pública	1	12/6/2012	Sim

384895/01	Natália Miguel de Souza	Agente de Saúde Pública	1	15/6/2012	Não
384544/01	Neuza Teruya	Assistente Administrativo II	30	14/6 a 13/7/2012	Sim
372735/01	Patrícia Nantes Monteiro	Enfermeiro	2	4 a 5/6/2012	Não
390522/01	Paula Mayumi Kobayashi Mitani	Assistente Administrativo II	25	3 a 27/6/2012	Não
389596/01	Raquel Longui Milaneze Mansilla	Agente de Saúde Pública	7	14 a 20/6/2012	Sim
			9	22 a 30/6/2012	
381802/01	Ruth Celestino de Souza	Agente de Saúde Pública	2	18 a 19/6/2012	Sim
386193/01	Sandra Regina Gomes dos Santos Reis	Agente de Saúde Pública	1	27/6/2012	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.**LEANDRO MAZINA MARTINS**

Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1007, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde Pública, em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Matrícula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
383461/02	Ana Paula da Costa Silva	Assistente Administrativo II	40	18/6 a 27/7/2012	Não
377134/01	Andréia Aparecida Barros de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	14	25/6 a 8/7/2012	Não
249947/02	Angélica Gomes	Técnico de Enfermagem	2	14 a 15/6/2012	Não
379934/01	Cristiane Rodrigues Ortigoza	Agente de Saúde Pública	1	18/6/2012	Não
362352/02	Daguimar da Silva Neumann	Auxiliar em Saúde Bucal	1	15/6/2012	Não
165271/04	Denize Alves de Vasconcelos Benteu	Agente de Saúde Pública	30	9/6 a 8/7/2012	Sim
312517/01	Eduardo Ribeiro de Oliveira	Guarda Municipal Terceira Classe	6	4 a 9/6/2012	Não
321605/02	Elizio Franco Júnior	Médico	120	14/6 a 11/10/2012	Não
381575/01	Emerson Luiz de Mello	Agente de Saúde Pública	5	14 a 18/6/2012	Não
			1	25/6/2012	
384913/01	Érika Cheres Zoaga	Auxiliar de Serviços Diversos	45	1º/6 a 15/7/2012	Sim
342211/01	Fátima Muhamad Abdul Hamid Suleiman	Médico	4	19 a 22/6/2012	Não
383692/01	Fernando César Vinholi	Odontólogo	8	19 a 26/6/2012	Não
377863/03	Gisele Pereira de Alcântara	Agente de Saúde Pública	10	18 a 27/6/2012	Não
373931/02	Jaci Mendes Cardoso	Agente de Saúde Pública	1	5/6/2012	Não
377795/03	Joelma dos Santos	Agente de Saúde Pública	2	18 a 19/6/2012	Não
149411/03	Josimar Ribeiro da Mata	Auxiliar Social II	30	16/6 a 15/7/2012	Sim
385198/01	Josiane dos Santos	Agente de Saúde Pública	1	12/6/2012	Não
381823/01	Juliana Oliveira Biazon	Agente de Saúde Pública	1	19/6/2012	Não
386191/01	Luciene Teixeira Cardoso	Agente de Saúde Pública	1	19/6/2012	Não
			1	20/6/2012	
377004/01	Marcelo Cabral Lima	Agente de Saúde Pública	60	8/6 a 6/8/2012	Sim
250180/02	Maria Cícera de Sá Novais	Técnico de Enfermagem	10	20 a 29/6/2012	Não
379946/01	Maria Conceição Femandes	Agente de Saúde Pública	30	20/6 a 19/7/2012	Sim
296350/02	Maria dos Santos Borges	Técnico de Enfermagem	5	18 a 22/6/2012	Não
380681/01	Marilania Vitor Belarmino	Agente de Saúde Pública	16	16/6 a 1º/7/2012	Sim
91995/03	Marinea Nakagima	Assistente Administrativo II	30	11/6 a 10/7/2012	Não
313203/01	Marisa Miyuri Shinzato	Médico	3	12 a 14/6/2012	Não
381843/01	Natália de Fátima Matos da Silva	Agente de Saúde Pública	1	25/6/2012	Não
284130/01	Nilda Garcia de Oliveira	Técnico de Enfermagem	2	12 a 13/6/2012	Sim
381748/01	Norma Márcia Niz	Agente de Saúde Pública	1	18/6/2012	Não
208388/02	Rita de Cássia Alcântara Torres Gonçalves	Fiscal Sanitário	30	26/6 a 25/7/2012	Sim

315370/01	Rita de Cássia Almeida de Arruda Wolfart	Enfermeiro	15	11 a 25/6/2012	Não
217280/01	Roberto Miranda	Telefonista	30	20/6 a 19/7/2012	Sim
382511/01	Rodrigo Rocha da Silva	Técnico de Enfermagem	2	20 a 21/6/2012	Não
385212/01	Rosângela Rosemari Silva	Agente de Saúde Pública	2	18 a 19/6/2012	Não
373752/01	Soeli Izabel Silva da Rocha	Auxiliar de Enfermagem	90	19/6 a 16/9/2012	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.**LEANDRO MAZINA MARTINS**

Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1008, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores CACILDA DE OLIVEIRA FLORES, matrícula n. 65994/03, HELTON MÁXIMO RABELO, matrícula n. 376458/01 e VANESSA MARQUES DE ALMEIDA, matrícula n. 392237/01, pertencentes ao quadro permanente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar possível irregularidade constante no Processo n. 69587/2012-42, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.**LEANDRO MAZINA MARTINS**

Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1009, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores CACILDA DE OLIVEIRA FLORES, matrícula n. 65994/03, HELTON MÁXIMO RABELO, matrícula n. 376458/01 e VANESSA MARQUES DE ALMEIDA, matrícula n. 392237/01, pertencentes ao quadro permanente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar possível irregularidade constante no Processo n. 61188/2011-52, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.**LEANDRO MAZINA MARTINS**

Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1010, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores CACILDA DE OLIVEIRA FLORES, matrícula n. 65994/03, HELTON MÁXIMO RABELO, matrícula n. 376458/01 e VANESSA MARQUES DE ALMEIDA, matrícula n. 392237/01, pertencentes ao quadro permanente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar possível irregularidade constante no Processo n. 50017/2012-89, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.**LEANDRO MAZINA MARTINS**

Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1011, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora ILIZANDRA ROMEIRO SERPA, matrícula n. 389795/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito a partir de 18 de setembro de 2012, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 60438/2012-63).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.**LEANDRO MAZINA MARTINS**

Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1012, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora FLÁVIA REGINA ROJAS DE JESUS, matrícula n. 386903/01, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Referência 10, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito a partir de 22 de agosto de 2012, em conformidade

com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 60436/2012-38).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.**LEANDRO MAZINA MARTINS**

Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1013, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora ROSÂNGELA FALCÃO DE OLIVEIRA, matrícula n. 381337/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 10, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito a partir de 2 de outubro de 2012, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 61182/2012-57).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.**LEANDRO MAZINA MARTINS**

Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1014, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora BRUNA DUTRA DE ARAÚJO, matrícula n. 389626/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito a partir de 30 de agosto de 2012, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 63974/2012-66).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.**LEANDRO MAZINA MARTINS**

Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1015, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora IVONE NERES DE LIMA, matrícula n. 274100/02, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito a partir de 30 de agosto de 2012, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 63965/2012-75).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.**LEANDRO MAZINA MARTINS**

Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1016, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora AMANDA ZANDONADI DE CAMPOS, matrícula n. 372163/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito a partir de 4 de novembro de 2012, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 67562/2012-41).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.**LEANDRO MAZINA MARTINS**

Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1017, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora JUSINÉIA DA SILVA ASSIS, matrícula n. 391375/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito a partir de 6 de novembro de 2012, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 67467/2012-10).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.**LEANDRO MAZINA MARTINS**

Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1018, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora SARA KELLY MIRANDA CARDOSO, matrícula n. 347124/02, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Referência 10, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, por mais

60 (sessenta) dias, com efeito a partir de 12 de outubro de 2012, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 61190/2012-85).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

LEANDRO MAZINA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1019, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora JULLYENNE VILA MAIOR, matrícula n. 378912/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 9, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito a partir de 7 de agosto de 2012, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 63980/2012-69).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

LEANDRO MAZINA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde Pública



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA "PE" IMPCG Nº 165 DE 20 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMPO GRANDE- IMPCG, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder AUXILIO - DOENÇA aos servidores, conforme abaixo, com fulcro nos arts. 35 e 37, da Lei Complementar nº191, de 22 e dezembro de 2011, de acordo com o Boletim Médico Pericial expedido pela Perícia Medica

Cadastro	Nome	Lotação	Dias	Início	Término	Pror S/N
36867.9/04	ABIGAIR FERREIRA DA SILVA TRINDADE	AGESA	30	25/07/2012	23/08/2012	S
37784.2/02	ADELIA GONÇALVES	AGESA	15	31/07/2012	14/08/2012	S
38626.3/01	ANA PAULA PEREIRA DE MORAES	AGESA	30	03/08/2012	01/09/2012	S
33895.8/07	ANA RACHEL ACOSTA BORCHES	SEMED	15	22/08/2012	05/09/2012	S
33895.8/16	ANA RACHEL ACOSTA BORCHES	SEMED	15	22/08/2012	05/09/2012	S
38103.8/03	CAMILA DO CARMO AGUILERA	FUNES	15	03/08/2012	17/08/2012	S
37801.0/01	CAROLINA JOVE DE ANDRADE	SESAU	30	04/08/2012	02/09/2012	S
38059.0/01	CAROLINE OSSUNA FERLIN	SESAU	60	28/07/2012	25/09/2012	S
38037.6/02	CATARINA NERI ROMERO	AGESA	30	05/08/2012	03/09/2012	S
33482.0/19	CATIA PANIAGUA CARDOSO	SEMED	60	08/08/2012	06/10/2012	S
33482.0/25	CATIA PANIAGUA CARDOSO	SEMED	60	08/08/2012	06/10/2012	S
31071.9/01	DELZIRA APARECIDA BENEVIDES	SEMED	60	06/08/2012	04/10/2012	S
38181.3/01	DENIS ROBIS VICENTE FERNANDES	SESAU	30	06/08/2012	04/09/2012	S
33524.0/03	EDNA ENEDINA DA CONCEICAO BRAGA	SEMED	30	05/09/2012	04/10/2012	S
08687.8/05	ELIANE GABILANE LIRA DOS SANTOS	SEMED	30	19/07/2012	17/08/2012	S
08687.8/06	ELIANE GABILANE LIRA DOS SANTOS	SEMED	30	19/07/2012	17/08/2012	S
38147.4/04	FABIANA RODRIGUES MARQUES	SEMED	30	10/08/2012	08/09/2012	S
28032.1/01	GLORIA ASSUNÇÃO CANDIA FARINHA	SEMED	30	06/08/2012	04/09/2012	S
38564.0/01	JULIANE MARTINS DE SOUZA	SESAU	5	06/08/2012	10/08/2012	S
28368.1/01	LEODIRCE VILELA DA SILVA DO VALLE	SEMED	15	16/08/2012	30/08/2012	S
37979.4/03	LUCELIA DOS SANTOS CRUZ ARAUJO	SEMED	15	17/08/2012	31/08/2012	S
38667.8/01	LUCIANE DE FREITAS SOUZA	SESAU	20	06/08/2012	25/08/2012	S
38115.1/02	LUCIENE MACHADO NOVAIS	AGESA	30	05/08/2012	03/09/2012	S
35505.4/05	MARA CRISTINA OLIVEIRA DE AMORIM OLIVEIRA	SESAU	15	22/08/2012	05/09/2012	S
26214.5/03	MARIA NILDA AGUILERA	SEMED	23	09/08/2012	31/08/2012	S
26214.5/09	MARIA NILDA AGUILERA	SEMED	23	09/08/2012	31/08/2012	S
21647.0/05	NELI DE SALES COUTINHO	SEMED	22	03/08/2012	24/08/2012	S
06511.0/03	OSVALDO PELEGRINI	SEINT	180	30/07/2012	25/01/2013	S
32982.7/01	RAQUEL DE ALMEIDA RAMOS	SEMED	30	30/07/2012	28/08/2012	S
24193.8/01	ROSANA NACAMATSU	SESAU	30	30/07/2012	28/08/2012	S
24193.8/03	ROSANA NACAMATSU	SESAU	30	30/07/2012	28/08/2012	S
32890.1/01	ROSE MARY APARECIDA DA SILVA SOUZA	SEMED	3	01/08/2012	03/08/2012	S
24376.0/02	ROSIMAR PADILHA GOMES DE SOUSA	SEMED	20	18/08/2012	06/09/2012	S

36110.0/03	SOELI DA APARECIDA CAMARGO	AGESA	30	05/09/2012	04/10/2012	S
37151.2/03	SUELY JURE SOARES DE OLIVEIRA	AGESA	30	04/08/2012	02/09/2012	S
26333.8/02	SUENE PINTO DA SILVA SOUZA	SESAU	30	03/08/2012	01/09/2012	S
38847.4/01	TALITA MELGAREJO PLEUTIN AMENDOLA	SEMED	60	01/08/2012	29/09/2012	S
37740.4/02	TANIA ALMEIDA COSTA	AGESA	30	06/08/2012	04/09/2012	S
30532.4/13	THANIA APARECIDA VASQUES	SEMED	30	24/07/2012	22/08/2012	S
37424.1/01	VANDEILTON DIAS DOS SANTOS	SESAU	30	26/07/2012	24/08/2012	S

Campo Grande-MS, 20 de AGOSTO de 2012

CEZAR LUIZ GALHARDO
Diretor Presidente

PORTARIA "PE" IMPCG Nº 166 DE 20 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMPO GRANDE- IMPCG, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder AUXILIO - DOENÇA aos servidores, conforme abaixo, com fulcro nos arts. 35 e 37, da Lei Complementar nº191, de 22 e dezembro de 2011, de acordo com o Boletim Médico Pericial expedido pela Perícia Medica

Cadastro	Nome	Lotação	Dias	Início	Término	Pror S/N
38050.1/02	ANA APARECIDA DOS SANTOS	AGESA	30	04/08/2012	02/09/2012	S
38651.9/01	ANA PAULA TAVEIRA	SAS -	37	30/08/2012	05/10/2012	S
24308.6/01	BIANCA CABRAL DE OLIVEIRA	SEMED	23	14/08/2012	05/09/2012	S
38117.5/02	CIRENE ALVES DA SILVA SEVERIANO	AGESA	60	11/08/2012	09/10/2012	S
37355.6/02	CLAUDIA MOREIRA	AGESA	30	06/08/2012	04/09/2012	S
32633.0/01	CLAUDIMAR ROBERTO SIQUEIRA LINS	SESAU	60	02/08/2012	30/09/2012	S
35902.5/03	EDINA APARECIDA MALVEZI	AGESA	15	01/08/2012	15/08/2012	S
21506.6/02	ELBA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	SEMED	60	10/08/2012	08/10/2012	S
08687.8/05	ELIANE GABILANE LIRA DOS SANTOS	SEMED	30	17/05/2012	15/06/2012	S
08687.8/06	ELIANE GABILANE LIRA DOS SANTOS	SEMED	30	17/05/2012	15/06/2012	S
33374.3/15	ELISETE INES KRUGEL SOLANO	SEMED	30	09/08/2012	07/09/2012	S
37985.0/01	ERIKA DOS SANTOS NUNES	SESAU	60	06/08/2012	04/10/2012	S
38060.5/02	GEOVANI DORIVAL SOUZA SANTOS	AGESA	5	26/07/2012	30/07/2012	S
37938.7/06	HELOISA NARA PINHEIRO DO NASCIMENTO	SEMED	30	28/07/2012	26/08/2012	S
37938.7/07	HELOISA NARA PINHEIRO DO NASCIMENTO	SEMED	30	28/07/2012	26/08/2012	S
25673.0/02	HIGINA MARIA BRAGA	SEMED	30	15/08/2012	13/09/2012	S
37247.3/02	JANE DE SOUZA BORGES	AGESA	30	31/07/2012	29/08/2012	S
30704.1/01	JUCICLEIDE QUINTINO PEREIRA RIBEIRO	SEMED	30	27/07/2012	25/08/2012	S
38183.2/03	JULIANO DE SOUSA FLORES	SEMED	60	04/08/2012	02/10/2012	S
37829.3/01	JUSSARA RODRIGUES DE QUEIROZ	SESAU	60	02/08/2012	30/09/2012	S
38205.1/01	KATIUSCIA ICASSATI PINHEIRO	SEMED	30	09/08/2012	07/09/2012	S
38873.3/01	KATLIN MIYASATO FOGACA DE SOUZA ECCO	SESAU	11	04/08/2012	14/08/2012	S
39010.2/01	LAURA LIRA SILVA	SEMED	19	31/07/2012	18/08/2012	S
34848.1/03	LIDIA LOPES	AGESA	90	09/08/2012	06/11/2012	S
37189.5/01	LUCIANA BORGES DE SOUZA	SESAU	7	01/08/2012	07/08/2012	S
38945.9/01	LUCIANA RIBEIRO BRAZ	AGESA	15	28/07/2012	11/08/2012	S
38479.5/01	MARCELE JULIANY SILVA DO PRADO	SESAU	15	10/08/2012	24/08/2012	S
37700.4/01	MARCELO CABRAL LIMA	SESAU	60	07/08/2012	05/10/2012	S
38143.7/01	MARCIA ADRIANA MARTINS	SAS -	60	05/08/2012	03/10/2012	S
08512.0/03	MARIA ISOLINA ORTEGA DE OLIVEIRA BOGAMIL	SESAU	30	02/09/2012	01/10/2012	S
09821.3/03	MARIA TEREZINHA DIAS DE ALENCAR	SEMED	8	23/06/2012	30/06/2012	S
31180.4/01	MARIO FELIPE CHASSANEIS NUNES	SESAU	60	13/08/2012	11/10/2012	S
38184.7/01	MARLENE FERRAZ DE CARVALHO	SESAU	15	07/08/2012	21/08/2012	S
11217.8/02	ROSELI RAMOS FERREIRA	SAS -	90	08/08/2012	05/11/2012	S
28706.7/09	RUBENS APARECIDO DA COSTA JUNIOR	SEMED	30	30/07/2012	28/08/2012	S
28706.7/10	RUBENS APARECIDO DA COSTA JUNIOR	SEMED	30	30/07/2012	28/08/2012	S
34983.6/12	SELMIRA MACHADO DE SOUZA	SEMED	60	15/08/2012	13/10/2012	S
11378.6/02	SILVIA ECHEVERRIA	SEMED	60	06/08/2012	04/10/2012	S
32128.1/03	SONIA BOGADO MARTINS	AGESA	30	04/08/2012	02/09/2012	S
38028.2/02	SUNAMITA GUTIERREZ DA ROCHA	AGESA	30	03/08/2012	01/09/2012	S

Campo Grande-MS, 20 de AGOSTO de 2012

CEZAR LUIZ GALHARDO
Diretor Presidente

PORTARIA "PE" IMPCG Nº 167 DE 20 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMPO GRANDE- IMPCG, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder AUXILIO - DOENÇA aos servidores, conforme abaixo, com fulcro nos arts. 35 e 37, da Lei Complementar nº191, de 22 e dezembro de 2011, de acordo com o Boletim Médico Pericial expedido pela Perícia Medica

Cadastro	Nome	Lotação	Dias	Início	Término	Pror S/N
37704.1/01	ADRIANA NUNES LOPES	SESAU	60	09/08/2012	07/10/2012	S
38176.5/01	ADRIANE SILVIA ROSA DE F. GOMES	SESAU	21	15/08/2012	04/09/2012	S
38422.1/01	ALESSANDRA MELO FREITAS	AGESA	9	11/08/2012	19/08/2012	S
37469.5/01	ALESSANDRA PEREIRA SAMPAIO	SEMED	20	08/08/2012	27/08/2012	S
36662.5/17	ALESSANDRA RAQUEL FARIA	SEMED	60	16/08/2012	14/10/2012	S
35062.1/02	ANA KLICIA DA SILVA WRONSKI	SEMED	20	09/08/2012	28/08/2012	S
35062.1/13	ANA KLICIA DA SILVA WRONSKI	SEMED	20	09/08/2012	28/08/2012	S
30477.8/03	ANA RITA PEREIRA NOVAIS	SEMED	7	29/08/2012	04/09/2012	S
37992.0/03	ARIADNE BRACCO SANTOS NEVES	SEMED	30	11/08/2012	09/09/2012	S
37992.0/04	ARIADNE BRACCO SANTOS NEVES	SEMED	30	11/08/2012	09/09/2012	S
38268.5/01	CARLOS EDUARDO CORREA DE SOUZA	SEMED	60	10/08/2012	08/10/2012	S
38960.8/01	CAROLINA COSTA SILVA MATTOSO	SESAU	37	29/08/2012	04/10/2012	S
35016.8/03	CLAUDIA MARIA VEDOJA PAES	AGESA	30	07/08/2012	05/09/2012	S
31588.5/03	CLELIA DOS SANTOS SOUSA	AGESA	60	03/08/2012	01/10/2012	S
16527.1/04	DENIZE ALVES DE VASCONCELOS BENTEU	SESAU	30	08/08/2012	06/09/2012	S
38511.4/01	EDNA PEREIRA SILVA	SEMED	30	13/08/2012	11/09/2012	S
25590.4/02	GISELE MARIA BRANDAO DE FREITAS	SESAU	90	15/08/2012	12/11/2012	S
28674.5/01	GLAUCINEY CAMPOS DE AMORIM ANDRADE	SEMED	30	06/09/2012	05/10/2012	S
38569.9/01	GREYCE DANIELLE NOMERG	SESAU	30	13/08/2012	11/09/2012	S
12349.8/02	IRACEMA RODRIGUES PEREIRA TELBIS	SEMED	10	28/08/2012	06/09/2012	S
31623.7/03	ISMAEL DE DEUS LIMA	AGESA	30	10/08/2012	08/09/2012	S
31365.3/01	JUSSARA DE OLIVEIRA SOARES	SEMED	7	29/08/2012	04/09/2012	S
38512.9/01	KYARA DELLA PACE BRAGA	SEMED	30	09/08/2012	07/09/2012	S
38266.4/01	LUCIMAR VIANA DA SILVA	SEMED	30	10/08/2012	08/09/2012	S
37354.0/01	LUCYELMA REZENDE ARGUELHO	SESAU	60	09/08/2012	07/10/2012	S
38419.1/01	MARA MARIA GABOARDI PONCIO	SAS -	60	12/08/2012	10/10/2012	S
29243.5/11	MARCIA DA SILVA TEIXEIRA PAIVA	SEMED	15	08/08/2012	22/08/2012	S
26238.2/02	MARCIA PARDO GOMES LEAL	SEMED	10	07/09/2012	16/09/2012	S
38511.1/01	MARCO AURELIO DE ALMEIDA SOARES	SAS -	1	06/09/2012	06/09/2012	S
29056.4/01	MARIA APARECIDA OZUNA BARROS	SESAU	60	11/08/2012	09/10/2012	S
26943.3/01	MARIA DE FATIMA DE JESUS CARNEIRO	SEMED	11	26/08/2012	05/09/2012	S
37222.3/02	NEIDE DA SILVA RAMOS	AGESA	60	10/08/2012	08/10/2012	S
38065.4/01	ROGERIO TODESCATO FRUTUOSO	SESAU	30	07/08/2012	05/09/2012	S
36123.2/03	ROSANA ROCHA DO REGO	AGESA	30	03/08/2012	01/09/2012	S
19737.8/03	ROSANE MARIA PINTO DO AMARAL PROVENZANC	SEMED	30	07/08/2012	05/09/2012	S
28349.5/01	SANDRA MARIA MARQUES DE LIMA	SEMED	6	12/08/2012	17/08/2012	S
13421.0/05	SONIA ALVES BENITES	SESAU	60	06/08/2012	04/10/2012	S
35581.0/01	SUELY LOPES DE FARIAS	SEMED	60	09/08/2012	07/10/2012	S
34367.6/03	VALDINA RODRIGUES DOS SANTOS CORONEL	SESAU	7	31/08/2012	06/09/2012	S
34695.0/19	VALFRIDO PEREIRA LOPES	SEMED	30	06/09/2012	05/10/2012	S
28910.8/09	VERA LUCIA DA SILVA PORTILHO	AGESA	15	22/08/2012	05/09/2012	S

Campo Grande-MS, 20 de AGOSTO de 2012

CEZAR LUIZ GALHARDO
Diretor Presidente

PORTARIA "PE" IMPCG Nº 168 DE 20 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMPO GRANDE- IMPCG, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder AUXILIO - DOENÇA aos servidores, conforme abaixo, com fulcro nos arts. 35 e 37, da Lei Complementar nº191, de 22 e dezembro de 2011, de acordo com o Boletim Médico Pericial expedido pela Perícia Medica

Cadastro	Nome	Lotação	Dias	Início	Término	Pror S/N
25530.0/03	ADELAIDE ALVES DE MACEDO	SESAU	30	15/08/2012	13/09/2012	S
37784.2/02	ADELIA GONÇALVES	AGESA	30	15/08/2012	13/09/2012	S
36157.7/26	ADRIANA LUCIA URIO	SEMED	30	10/08/2012	08/09/2012	S

14952.7/02	ALAIDE QUEIROZ DE AQUINO OLIVEIRA	SEMED	60	14/08/2012	12/10/2012	S
38012.0/01	ANA MARIA MARTINS CUSTODIO CUISSI	SESAU	30	11/08/2012	09/09/2012	S
38960.9/01	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO MEDINA	SESAU	13	13/08/2012	25/08/2012	S
25564.5/01	CLEONICE DOS SANTOS SOARES	SEMED	30	14/08/2012	12/09/2012	S
37214.8/15	CRISTIANE DE FARIAS MACHADO PEREIRA	SEMED	6	25/08/2012	30/08/2012	S
37187.3/21	CRISTIANE SANTOS SILVA LAHDO	SEMED	30	13/08/2012	11/09/2012	S
38507.1/01	CRISTIANE SOARES DE LIMA	SEMED	5	05/09/2012	09/09/2012	S
31954.6/03	ELIANE CESTARI AMORIM	AGESA	5	11/08/2012	15/08/2012	S
35560.7/01	ELIDA SOUZA DE OLIVEIRA MARQUES	SEMED	60	11/08/2012	09/10/2012	S
37827.2/03	ELOISA UCHOAS SANTOS	EMHA	60	11/08/2012	09/10/2012	S
38230.2/01	FABIANA MOREIRA BORBA	SEMED	30	13/08/2012	11/09/2012	S
38248.2/01	FERNANDO DEGHAICHE BATISTA	SESAU	7	11/08/2012	17/08/2012	S
39071.5/01	IDIVALDO NOGUEIRA DO CARMO	AGESA	30	08/08/2012	06/09/2012	S
34435.4/02	IGOR DE MENDONÇA LOUREIRO	AGETR	30	18/08/2012	16/09/2012	S
37805.6/02	INGRID BEGAS GUIMARÃES LOPES	SESAU	20	12/08/2012	31/08/2012	S
29037.8/01	IVANA GOMES DE SOUZA	SEMED	1	23/08/2012	23/08/2012	S
38159.6/01	JEAN LEON DENIS DIAS	SESAU	30	13/08/2012	11/09/2012	S
38543.9/01	KEILA MARIA DE SOUZA	SEMED	30	08/08/2012	06/09/2012	S
27780.0/02	LOURDES APARECIDA DE OLIVEIRA	SEMED	17	07/08/2012	23/08/2012	S
25936.5/02	LUCIENE FERREIRA DA SILVA	SEMED	60	10/08/2012	08/10/2012	S
09170.7/03	LUIZ CARLOS DA SILVA	SESAU	30	14/08/2012	12/09/2012	S
38074.6/01	MARCELO ALVES DE BARROS	SEMED	90	04/08/2012	01/11/2012	S
08184.1/02	MARIA APARECIDA NUVOLI A. DA SILVA	SESAU	60	30/07/2012	27/09/2012	S
23787.6/04	MARIA DE LOURDES MENDES	SEMED	21	23/08/2012	12/09/2012	S
35963.7/04	MARIA IZALINA ALVES	SEMED	60	04/08/2012	02/10/2012	S
37192.0/05	MARILEIDE AMORIM DE SÁ	SEMED	30	29/08/2012	27/09/2012	S
37416.3/01	RAQUEL ALVES BESERRA	SEMED	30	13/08/2012	11/09/2012	S
37735.2/02	ROSA LUCIANA TAPARAS DE ARAUJO	AGESA	3	08/04/2012	10/04/2012	S
22830.3/03	ROSANGELA DE FATIMA ROCHA DOS REIS	SEMED	90	11/08/2012	08/11/2012	S
22830.3/22	ROSANGELA DE FATIMA ROCHA DOS REIS	SEMED	90	11/08/2012	08/11/2012	S
32320.9/02	ROSANGELA SILVA ROCHA	SEMED	30	09/08/2012	07/09/2012	S
32320.9/04	ROSANGELA SILVA ROCHA	SEMED	30	09/08/2012	07/09/2012	S
36617.0/12	ROSIANE DE MORAIS	SEMED	30	15/08/2012	13/09/2012	S
38273.0/01	SANDRA PUGAS INACIO	SEGOV	30	09/08/2012	07/09/2012	S
16350.3/02	VALDOMIRO DIAS MEDRADO	SAS -	30	29/07/2012	27/08/2012	S
19613.4/03	VENCESLAU SILVINO IFRAN	SESAU	30	10/08/2012	08/09/2012	S
28050.0/01	VOLNEY ALVES DE OLIVEIRA	SESAU	60	11/08/2012	09/10/2012	S

Campo Grande-MS, 20 de AGOSTO de 2012

CEZAR LUIZ GALHARDO
Diretor Presidente

PORTARIA "PE" IMPCG Nº 169 DE 20 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMPO GRANDE- IMPCG, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder SALÁRIO MATERNIDADE às servidoras, conforme abaixo, com fulcro nos arts. 40 e 41 da Lei Complementar nº 191, de 22 de dezembro de 2011, e de acordo com o Boletim médico Pericial expedido pela Perícia Médica.

Cadastro	Nome	Lotação	Prazo	Início	Término
37837.8/01	CAROLINE FERREIRA BOGADO DA ROSA	SEMED	120	13/08/2012	10/12/2012
23476.1/03	CLAUDIA RENATA RODRIGUES XAVIER	SEMED	120	09/08/2012	06/12/2012
37422.9/03	JOELMA BARBOSA	SESAU	120	10/08/2012	07/12/2012
38873.3/01	KATLIN MIYASATO FOGAÇA SOUZA ECCO	SEMED	120	15/08/2012	12/12/2012
38580.3/11	LUCIANA BISSOLI BENITES GONÇALVES	SEMED	120	13/08/2012	10/12/2012
32858.8/03	LUZINEIDE DA SILVA LIMA	AGESA	120	11/07/2012	07/11/2012
38402.1/01	PRISCILA CELESTE NERES MARÇAL	SEMED	120	08/08/2012	05/12/2012
26383.4/02	SIDNÉIA SALUSTIANO RAMOS	SESAU	120	09/08/2012	06/12/2012

Campo Grande-MS, 20 de AGOSTO de 2012

CEZAR LUIZ GALHARDO
Diretor Presidente

PORTARIA "PE" IMPCG N. 171, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do Artigo 9º, do Decreto n. 6.998, de 18 de julho de 1994, resolve:

Conceder **PENSÃO** a **BRUNO DOS SANTOS ROCHA** (filho), dependente da ex-segurada **ELISIANE DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, onde detinha o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 10, Classe "D", com fundamento no artigo 40, parágrafo 7º, da Constituição Federal, c/c os artigos 30, inciso I, letra "b", 31, inciso II e 62, parágrafo único, todos da Lei Complementar n. 64, de 20 de maio de 2004, com proventos estabelecidos nos referidos dispositivos legais, a partir de **21 de janeiro de 2011** (Processo IMPCG n. 550/2012).

CAMPO GRANDE, 21 DE AGOSTO DE 2012.

CEZAR LUIZ GALHARDO
Diretor-Presidente

PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO "PE" PGM n. 65, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §2º do artigo 273 da Lei Complementar n. 190 de 22 de Dezembro de 2.011, resolve:

DESIGNAR o servidor **ISMAEL ALMADA FILHO**, matrícula n. 83.925/4, ocupante do cargo de Procurador Municipal, para atuar como Defensor Dativo, na elaboração das Alegações Finais de Defesa, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n. 53.753/2012-71 contra a servidora **SOLANGE MORAES CORREA DA SILVA**.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2012.

ERNESTO BORGES NETO
Procurador-Geral do Município

RESOLUÇÃO "PE" PGM n. 66, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §2º do artigo 273 da Lei Complementar n. 190 de 22 de Dezembro de 2.011, resolve:

DESIGNAR o servidor **ISMAEL ALMADA FILHO**, matrícula n. 83.925/4, ocupante do cargo de Procurador Municipal, para atuar como Defensor Dativo, na elaboração das Alegações Finais de Defesa, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n. 43.099/2012-23 contra o servidor **ZINEI DOMINGUES VERAS JUNIOR**.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2012.

ERNESTO BORGES NETO
Procurador-Geral do Município

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DE CAMPO GRANDE

PORTARIA "PE" EMHA n.51, DE 17 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAMPO GRANDE em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art 2º do Decreto n. 11.924 de 09 de agosto de 2.012, resolve:

DESIGNAR os servidores RAQUEL CRISTINA MORTARI DE JESUS, matrícula n. 388655/01, RODRIGO GIANANTE, matrícula n. 378150/02, e SANDRA REGINA AMARILHA DE BARROS, matrícula n 380028/02, para compor a Comissão Especial com a finalidade de promover o Chamamento Público para a seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de empreendimento de habitação vertical de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PNHU – FAIXA 1, por intermédio do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, com prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, até a escolha final da empresa.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2012.

MARCOS OTTO MATA
Diretor-Presidente da EMHA
Em exercício

ATOS DE LICITAÇÃO

ADENDO N. 01 AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 054/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65.839/2012-91

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, comunica aos interessados que de acordo com a justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação, apensa nos autos, fica **prorrogado** o prazo de abertura da referida licitação para o dia **10 de setembro de 2012, às 08 horas**, bem como, ficam retificados os subitens 3.1.9 e 4.1.6, passando os mesmos a ter a seguinte redação:

3.1.9 - A proponente deverá recolher no Departamento do Tesouro até o dia **06 de setembro de 2012**, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, caução da garantia de proposta no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da presente licitação, cujo comprovante deverá ser juntado aos documentos de habilitação (envelope n. 1).

4.1.6 - Atestado fornecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Habitação de que o representante legal e/ou responsável técnico da empresa vistoriou os locais onde serão executados os serviços, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações inerentes ao fiel cumprimento das obrigações objeto desta

licitação. O Atestado deverá ser solicitado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Habitação - SEINTRHA até o dia **06 de setembro de 2012**. As demais condições permanecem inalteradas. Campo Grande-MS, 21 de agosto de 2012.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Elias Lino da Silva
Presidente CPL

ADENDO N. 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 146/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 64.099/2012-11.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM comunica aos interessados que fica retificado o Edital em tela, sendo que os interessados deverão comparecer na CECOM para retirar o Edital devidamente corrigido.

Esclarecemos que se faz necessário reabrir novo prazo para apresentação de proposta e documentação, uma vez que a modificação em tela afetará a formulação das propostas, segundo dispõe o § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93.

A data do recebimento de propostas e documentação fica **prorrogada** para o dia **03 de Setembro de 2012, às 14 horas**. Campo Grande-MS, 21 de Agosto de 2012.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Adriana Cardoso
Pregoeira

ADENDO N. 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 152/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65.571/2012-61.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM comunica aos interessados que fica **prorrogado** o prazo de abertura da referida licitação para o dia **24 de agosto de 2012, às 08 horas**. Campo Grande-MS, 21 de agosto de 2012.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Adriana Cardoso
Pregoeira

ADENDO N. 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 156/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 64.471/2012-81.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM comunica aos interessados que conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAU, apensa aos autos, fica retificado o Edital em tela, sendo que os interessados deverão comparecer na CECOM para retirar o Edital devidamente corrigido.

Esclarecemos que se faz necessário reabrir novo prazo para apresentação de proposta e documentação, uma vez que a modificação em tela afetará a formulação das propostas, segundo dispõe o § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93.

A data do recebimento de propostas e documentação fica **prorrogada** para o dia **03 de Setembro de 2012, às 16 horas**. Campo Grande-MS, 21 de Agosto de 2012.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Adriana Cardoso
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N. 114/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 49.003/1997-66 e outros.
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo "maior lance ou oferta" a partir da avaliação, cujo objeto é a **"ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS TERRITORIAIS URBANO, DENOMINADOS DE LOTE "E" DA QUADRA 8, RESULTANTE DO DESMEMBRAMENTO DA PASSAGEM E PEDESTRE, ENTRE OS LOTES 11 E ÁREA "C" DE USO INSTITUCIONAL, E LOTE "D" DA QUADRA 8, RESULTANTE O DESMEMBRAMENTO DA PASSAGEM DE PEDESTRE, ENTRE OS LOTES 31A-1 E ÁREA "C" DE USO INSTITUCIONAL, AMBOS DA QUADRA 8 DO PARCELAMENTO CARANDÁ BOSQUE II, NESTE MUNICÍPIO"**.

Os interessados poderão obter a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Administração – Central Municipal de Compras e Licitações, sito à Avenida Afonso Pena 3.297 – Centro – Paço Municipal.

A documentação e a proposta deverão ser entregues no dia **21 de novembro 2012, às 08 horas**, na sala de reuniões da Central Municipal de Compras e Licitações, no endereço supra mencionado. Campo Grande-MS, 21 de Agosto de 2012.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Luciana Rezende Lopes Silva
Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 158/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 69.663/2012-29

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo **"menor preço por lote"**, tendo por objeto a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, TAIS COMO: ABAIXADOR DE LÍNGUA, COLETOR UNIVERSAL, DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OUTROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU"**.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.
DATA: 05/09/2012.
HORÁRIO: 08 HORAS.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo

Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.
TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.
 Campo Grande-MS, 21 de Agosto de 2012.

Bertholdo Figueiró Filho
 Diretor Geral CECOM

Adriana Cardoso
 Pregoeira

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO N. 058/2012
TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO N. 63.736/2012-88.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "**menor preço**", tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de anestesia, para atender os pacientes do Hospital da Mulher, no bairro Moreninha III, em Campo Grande-MS.**

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$25,00 (vinte e cinco reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Administração - Central Municipal de Compras e Licitações-CECOM, sito à Avenida Afonso Pena 3.297 - Centro -- Paço Municipal.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas.

A documentação e a proposta deverão ser entregues às **14 horas do dia 10 de setembro de 2012**, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada no endereço supra mencionado.
 Campo Grande-MS, 21 de agosto de 2012

Bertholdo Figueiró Filho
 Diretor Geral CECOM

Luciana Rezende Lopes Silva
 Presidente CPL

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 057/2012

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa Eli Lilly do Brasil no lote 01, TCA Farma Comércio Ltda nos lotes 02, 05 e 06, Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda no lote 03, Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda nos lotes 04 e 09 e Triade Farmacêutica Ltda ME no lote 07, sendo adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 20.08.2012, conforme Parecer. Registramos que os lotes 08 e 10, desertos, ficam sem atendimento nesse certame.
 Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2012.

Bertholdo Figueiró Filho
 Diretor Geral da CECOM

Luciana Rezende Lopes Silva
 Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 137/2012

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Thalis Hamed V. Zayede - ME**, sendo adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 20.08.2012, conforme Parecer.
 Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2012.

Bertholdo Figueiró Filho
 Diretor Geral da CECOM

Adriana Cardoso
 Pregoeira

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPUBLICA-SE POR CONSTAR ERRO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 3.574 DATADO EM 02 DE AGOSTO DE 2012.

DELIBERAÇÃO N.34/CMAS/2012.

APROVA A REPROGRAMAÇÃO DE GASTO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD PBF.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso IV, VIII e X do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da 329ª Sessão ordinária de 20 de julho de 2012.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica Aprovado a reprogramação do saldo do IGD-M para o presente exercício, conforme a deliberação Plano de Ação 2010/2011-IGD-M, deliberação 006/CMAS/2012.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 20 de julho de 2012.

Consº José Humberto da Silva
 Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO N. 40/CMAS/2012.

DESIGNA A COORDENADORA DA COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS BIÊNIO 2012-2014 .

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso IV, VIII e X do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da 334ª Sessão ordinária de 17 de agosto de 2012.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica designada a conselheira Zuleika da Silva Gonçalves como coordenadora da Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS biênio 2012-2014.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 17 de agosto de 2012.

Consº José Humberto da Silva
 Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME/MS N. 1.380, de 3 de agosto de 2012.

DISPÕE SOBRE A EDUCAÇÃO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, EM TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a LDB N. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Resolução CNE/CEB N. 2, de 11 de Setembro de 2001, Decreto N. 6.949, de 25 de agosto de 2009, Decreto N. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e aprovação em sessão plenária extraordinária, de 3 de agosto de 2012,

DELIBERA:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Entende-se por educação especial a modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e demais modalidades da educação básica, realiza o atendimento educacional especializado, e disponibiliza recursos e serviços, de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos público alvo da educação especial.

§ 1º O órgão ou entidade mantenedora das instituições de ensino viabilizará:

- I** - matrícula na educação básica;
 - II** - recursos educativos, humanos e estrutura física compatíveis com as necessidades específicas dos alunos público alvo da educação especial;
 - III** - mecanismos que possibilitem o levantamento da demanda real de atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, mediante os sistemas integrados de informação com o setor responsável pelo censo da instituição de ensino;
 - IV** - projetos e/ou ações com outras áreas, visando à acessibilidade arquitetônica, atendimentos de saúde, assistência social, trabalho e justiça;
 - V** - recursos e serviços educacionais especiais que deem sustentação ao processo de efetivação da educação inclusiva.
- § 2º** Deve ser assegurado os serviços de educação especial aos alunos, desde a educação infantil, mediante avaliação e interação com a família e com a comunidade.

Art. 2º Considera-se aluno público alvo da educação especial aquele com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação:

- I** - com deficiência, aqueles com impedimentos de longo prazo, de natureza física, intelectual ou sensorial, que em interação com diversas barreiras, podem ter restringida sua participação plena e efetiva na instituição de ensino e na sociedade;
- II** - com transtornos globais do desenvolvimento, aqueles que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas, e na comunicação, um repertório restrito de interesses e atividades, incluindo nesse grupo alunos com autismo, síndromes do espectro do autismo, psicose infantil e transtornos invasivos sem outras especificações;
- III** - com altas habilidades/superdotação, aqueles que demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes.

Art. 3º Os alunos que apresentam transtornos funcionais específicos não se caracterizam como público alvo da educação especial.

§ 1º Dentre os transtornos funcionais específicos estão a dislexia, a disortografia, a disgrafia, a discalculia, o transtorno de déficit de atenção e hiperatividade, entre outros.

§ 2º A educação especial deve atuar de forma articulada com o ensino regular, orientando o encaminhamento quanto às necessidades educacionais especiais desses alunos.

Art. 4º Para identificação das necessidades específicas dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, as instituições de ensino deverão realizar estudos com profissionais da área, para acompanhamento do processo de ensino e de aprendizagem.

Art. 5º Entende-se por Atendimento Educacional Especializado (AEE), o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos, organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos público alvo da educação especial, no ensino regular.

Parágrafo único. O atendimento pode ser realizado em Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) ou instituição de ensino da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação.

Capítulo II

Da educação de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação em instituição de ensino regular

Art. 6º A instituição de ensino viabilizará a inclusão dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, em classes

comuns do ensino regular, em qualquer etapa ou modalidade da educação básica, mediante plano específico, em consonância com a proposta pedagógica e regimento.

Art. 7º A instituição de ensino, para viabilizar a inclusão de alunos com necessidades específicas, deverá prever e prover:

I - professores capacitados para o atendimento às necessidades específicas dos alunos;

II - distribuição dos alunos com necessidades específicas pelas classes comuns, de maneira que se privilegie a interação entre os alunos;

III - ambientes colaborativos de aprendizagem;

IV - adequação dos procedimentos metodológicos e recursos, considerando que todos têm condições de aprender, segundo suas próprias capacidades;

V - medidas efetivas de acompanhamento individualizado, adotadas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social;

VI - os serviços de tradutor e intérprete de LIBRAS aos alunos surdos, proporcionando o ensino da Língua Portuguesa, como segunda língua;

VII - intérpretes de língua brasileira de sinais, devidamente capacitados com formação pedagógica;

VIII - apoio pedagógico especializado que envolva a utilização do sistema braille, do soroban, da orientação e mobilidade, da adequação e produção de materiais didáticos e pedagógicos, e de recursos ópticos e não ópticos, da tecnologia assistiva, e outros;

IX - avaliação qualitativa do desenvolvimento do aluno com deficiência intelectual, por meio de instrumentos organizados, a partir do plano específico do aluno, elaborado após análise da matriz curricular do ano em que estiver matriculado, e de suas condições individuais quanto aos aspectos cognitivos, afetivos, sociais e culturais;

X - enriquecimento e aprofundamento curricular aos alunos que apresentem altas habilidades/superdotação, mediante trabalhos suplementares, na própria instituição de ensino e ou em outros espaços da comunidade, previstos na proposta pedagógica, que possibilitem, inclusive, a conclusão da etapa em menor tempo;

XI - cuidador no atendimento aos alunos que necessitam de auxílio nas atividades de higiene, alimentação, locomoção, e no desenvolvimento dos processos pessoais e sociais para a autonomia, no cotidiano da instituição de ensino;

XII - atendimento educacional especializado nas salas de recursos multifuncionais pelo professor especializado em educação especial, em turno contrário ao de ensino regular;

XIII - disponibilização de outros recursos necessários à aprendizagem, a critério da instituição de ensino.

Art. 8º O aluno com necessidades específicas, matriculado em classe comum do ensino regular, terá sua promoção com base nos critérios estabelecidos em plano específico para esse atendimento.

Art. 9º Para o agrupamento dos alunos público alvo da educação especial nas classes comuns do ensino regular considerar-se-á o quantitativo de alunos por sala, as necessidades específicas dos alunos e os recursos disponibilizados a eles.

Art. 10. O atendimento ao aluno com deficiência, será válido, mediante apresentação de relatório do professor que o atende, em: classe hospitalar ou em ambiente domiciliar.

§ 1º Entende-se por classe hospitalar, o atendimento especial aos educandos impossibilitados de frequentar as aulas, por motivo de tratamento de saúde que implique na internação hospitalar ou atendimento ambulatorial;

§ 2º caracteriza – se por ambiente domiciliar, o atendimento especial aos alunos que estejam impossibilitados de frequentar as aulas, em razão de tratamento de saúde que implique permanência prolongada em domicílio.

§ 3º Considera-se permanência prolongada o período superior a quinze dias, em razão de tratamento de saúde com internação hospitalar, atendimento ambulatorial ou em domicílio.

Capítulo III

Do Profissional e do Professor para atuação na Educação Especial

Art. 11. A educação do aluno com necessidades específicas, em classes comuns do ensino regular, será realizada por professores capacitados.

Parágrafo único. São considerados professores capacitados aqueles que, na formação inicial ou continuada, foram contemplados conteúdos sobre educação especial.

Art. 12. O atendimento educacional especializado será realizado por professores com formação em curso de licenciatura na área da educação especial, ou outra licenciatura e pós-graduação em educação especial.

Art. 13. São atribuições do professor do AEE:

I - identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos da educação especial;

II - elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado que avalie o desempenho do aluno de forma processual e acompanhe a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, na sala de aula comum do ensino regular, e em outros ambientes da instituição de ensino;

III - organizar o tipo e o número de atendimento ao aluno na sala de recursos multifuncionais;

IV - acompanhar a funcionalidade e estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais, na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;

V - ensinar o uso dos recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;

VI - estabelecer articulação e orientar os professores da sala de aula comum e família, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovam a participação dos alunos nas atividades da instituição de ensino.

Capítulo IV

Do Atendimento Educacional Especializado

Art. 14. A matrícula no AEE está condicionada à:

I - matrícula em instituição de ensino regular;

II - apresentação de relatório com avaliação do aluno.

§ 1º O relatório deverá conter as necessidades específicas do aluno e a previsão de tempo para execução do programa de intervenção.

§ 2º A permanência ou desligamento do aluno do AEE dependerá dos resultados do processo avaliativo.

Art. 15. Os alunos matriculados em classe comum de instituições de ensino público que tiverem matrícula concomitante no AEE, serão contabilizados duplamente, conforme legislação vigente que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Art. 16. O AEE será realizado, prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais da própria instituição de ensino, em outra instituição de ensino regular, ou no CAEE, em turno inverso, não sendo substitutivo às classes comuns.

§ 1º O encaminhamento do aluno para o AEE será efetivado pela instituição de ensino regular, mediante a avaliação de profissional qualificado.

§ 2º A família será responsável pela frequência e o acompanhamento do aluno a esse atendimento.

Art. 17. A elaboração e a execução do Plano de AEE são de competência dos professores que atuam na sala de recursos multifuncionais ou CAEE, em articulação com os professores e equipe pedagógica do ensino regular, com a participação das famílias e em interface com os demais serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros, necessários ao atendimento.

Art. 18. O Plano do AEE deverá integrar a proposta pedagógica, contendo no mínimo:

I - identificação das necessidades educacionais específicas dos alunos e de suas potencialidades;

II - definição dos recursos necessários;

III - descrição das atividades a serem desenvolvidas, intervenções pedagógicas e período de execução;

IV - definição e descrição do processo avaliativo.

Art. 19. A proposta pedagógica será aprovada pela Secretaria Municipal de Educação ou mantenedora, se da iniciativa privada, contemplando a organização disposta nesta Deliberação.

Capítulo V

Das Instituições de Ensino de Educação Especial e do CAEE

Art. 20. Os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, terão assegurada a educação escolar em instituições de ensino de educação especial cujas famílias considerarem a necessidade de acompanhamento intenso e contínuo e adequações metodológicas que a escola comum não possa promover,

§ 1º A instituição de ensino de educação especial se constituirá por natureza de deficiência, organizada com recursos humanos e materiais que atendam às necessidades específicas.

§ 2º A instituição de ensino de educação especial deverá estabelecer parceria com as instituições de ensino superior para o desenvolvimento de estudos e pesquisas em sua área de atuação.

§ 3º A educação especial viabilizará a integração dos serviços educacionais com os das áreas de saúde e assistência social, objetivando o desenvolvimento integral do aluno.

Art. 21. O CAEE destina-se ao atendimento educacional especializado aos alunos matriculados no ensino regular.

SEÇÃO I

Da Proposta Pedagógica e do Regimento

Art. 22. A proposta pedagógica, instrumento norteador das ações pedagógicas e administrativas desenvolvidas pela instituição de ensino de Educação Especial ou CAEE, é documento obrigatório, cuja elaboração é de responsabilidade da instituição.

Art. 23. A proposta pedagógica de Educação Especial deverá ser concebida de modo que:

I - haja compatibilidade com as diretrizes educacionais, com as legislações vigentes no país e com o regimento;

II - expresse a identidade própria da instituição, as características dos seus alunos e do seu ambiente socioeconômico e cultural;

III - sirva de referencial na busca da melhoria das ações educativas, especialmente aquelas desenvolvidas pelos professores;

IV - estimule a prática da gestão democrática, fortalecida pela participação da comunidade;

V - contemple as reais necessidades específicas do alunado;

VI - oriente para a tomada de decisões, assegurando flexibilidade ao processo de sua execução.

Art. 24. A proposta pedagógica, quanto à elaboração, deve contemplar, no mínimo:

I - apresentação;

II - dados de identificação;

III - organograma;

IV - histórico;

V - missão social;

VI - pressupostos teóricos;

VII - nível de ensino, etapa e modalidade:

a) objetivos gerais do nível;

b) objetivos gerais por área de conhecimento;

c) organização da prática pedagógica, conforme a especificidade do atendimento.

VIII - perfil da comunidade;

IX - organização e utilização do espaço físico, equipamentos e materiais pedagógicos;

X - projetos, programas e plano de AEE;

XI - flexibilizações curriculares, procedimentos metodológicos, recursos didáticos diferenciados e processos de avaliação adequados;

XII - serviços de apoio especializado e/ou de apoio pedagógico especializado e as parcerias com outras instituições;

XIII - relação dos participantes na elaboração da Proposta Pedagógica;

XIV - referências;

XV - apêndices e anexos.

Art. 25. O regimento, documento normativo da proposta pedagógica, deverá garantir:

I - a fundamentação legal da proposta pedagógica que atenda às legislações vigentes;

II - a normatização da organização administrativa, pedagógica e disciplinar, assim como as relações entre seus diversos segmentos que constituem a comunidade.

Art. 26. Cabe à mantenedora da instituição de ensino e do CAEE aprovar a proposta pedagógica e o regimento.

§ 1º O regimento aprovado deverá ser encaminhado ao órgão responsável do Sistema Municipal de Ensino, para conhecimento.

§ 2º A instituição de ensino de Educação Especial ou do CAEE será responsável pelos termos contidos no Regimento para todos os fins.

SEÇÃO II

Da Organização do Atendimento

Art. 27. A estruturação do currículo das instituições de Educação Especial deve observar:

I - base nacional comum;

II - parte diversificada que contemplem as necessidades sociais, econômicas,

culturais e individuais do alunado e que promovam a integração familiar, social e laboral;

III - critérios de acompanhamento e avaliação.

Art. 28. A equipe da instituição de ensino de Educação Especial deve promover estudos de caso, periodicamente, com o envolvimento da família, para decidir quanto à possibilidade de encaminhamento do aluno ao ensino regular.

Art. 29. A organização do atendimento educacional na instituição de ensino de Educação Especial ficará a critério da equipe pedagógica, respeitando o limite de dez alunos por turma.

Art. 30. O aluno com necessidades específicas poderá ingressar, a qualquer tempo, no ensino regular ou na Educação de Jovens e Adultos do Sistema Municipal de Ensino, mediante guia de transferência com os conceitos obtidos, acompanhado de relatório qualitativo, que evidencie a etapa da educação básica cursada pelo aluno.

Art. 31. As instituições de ensino de Educação Especial devem fornecer uma certificação de terminalidade aos alunos com necessidades específicas.

Parágrafo único. Entende-se por certificação de terminalidade a conclusão da etapa da educação básica fundamentada em avaliação pedagógica específica.

Capítulo VI

Do credenciamento e autorização de funcionamento da Educação Especial

Art. 32. O credenciamento e a autorização de funcionamento de etapas da Educação Básica, na modalidade de Educação Especial e do CAEE do Sistema Municipal de Ensino, deverão obedecer aos critérios estabelecidos nesta Deliberação.

§ 1º A autorização de funcionamento das etapas da Educação Básica, na modalidade de Educação Especial e do CAEE, será concedida por um prazo de até cinco anos, devendo a direção da instituição de ensino ou do centro solicitar nova autorização, no prazo de cento e oitenta dias antes da data do vencimento.

§ 2º A autorização de funcionamento dessa modalidade oferecida por instituição de ensino de Educação Especial prescreverá, no prazo de um ano, se não for efetivada a sua implantação.

Art. 33. Os processos, para fins de credenciamento e de autorização de funcionamento de Educação Especial ou do CAEE, deverão ser instruídos na Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte documentação:

I - da entidade mantenedora:

- a) comprovante de constituição da pessoa jurídica;
- b) cópia do Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- d) comprovante da capacidade financeira, devidamente assinado pelo responsável.

II - da instituição de ensino e do CAEE:

- a) requerimento dirigido ao Conselho Municipal de Educação;
- b) cópia do ato legal de criação;
- c) cópia do Alvará de Funcionamento e Localização;
- d) cópia do comprovante de propriedade do prédio, termo de cessão ou contrato de locação, de acordo com as normas legais vigentes e por prazo não inferior a dois anos;

e) cópia do Alvará Sanitário;

f) cópia do Regimento;

g) relação nominal da equipe pedagógica, do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, indicando a respectiva habilitação ou qualificação para área de atuação;

h) relação nominal da equipe multiprofissional que presta serviços especializados;

i) parecer do setor responsável pela educação especial da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Para a elaboração do parecer da educação especial, a equipe/SEMED poderá buscar parceria com o órgão responsável pelos profissionais que prestam serviço na instituição de ensino e educação especial ou do CAEE.

Art. 34. Deverá compor o processo relatório circunstanciado da inspeção escolar/SEMED, resultante da verificação "in loco", que contemple as exigências desta Deliberação, contendo:

I - o ato de criação: espécie, número, data de publicação;

II - a identificação da entidade mantenedora e seu responsável;

III - a identificação da instituição de ensino/CAEE e dos seus dirigentes;

IV - o espaço físico, conforme planta baixa e compatibilização com o uso dos ambientes;

V - o mobiliário e equipamentos adequados para o atendimento aos alunos com comprometimento motor, auditivo ou visual;

VI - materiais didático-pedagógicos, recursos audiovisuais, equipamentos tecnológicos e acervo bibliográfico compatíveis com a proposta pedagógica;

VII - as formas de escrituração e a organização dos arquivos;

VIII - compatibilização da relação nominal com os recursos humanos em exercício;

IX - a compatibilização do regimento com a proposta pedagógica, especialmente no que se refere:

a) à organização da modalidade de Educação Especial;

b) ao regime do ensino ou do AEE;

c) ao sistema de avaliação.

X - as dependências para uso específico dos alunos de Educação Especial.

Capítulo VII

Das Disposições Gerais

Art. 35. O descredenciamento de instituição de ensino de Educação Especial e/ou do CAEE poderá ocorrer:

I - se não houver renovação de convênios para a oferta de atendimento;

II - quando forem desativados, mediante comunicação da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Art. 36. A solicitação de descredenciamento deve ser formalizada pela instituição de ensino, CAEE ou setor competente da SEMED, mediante:

I - requerimento, quando se tratar de solicitação própria;

II - documentos que justifiquem a solicitação;

III - relatório da inspeção escolar/SEMED;

IV - parecer técnico do setor responsável pela Educação Especial/SEMED.

Parágrafo único. No descredenciamento, o acervo será recolhido ao órgão competente.

Art. 37. Será considerada em situação irregular, a instituição de ensino de Educação Especial e o CAEE sem o devido credenciamento e/ou autorização de funcionamento.

Art. 38. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 39. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Deliberações CME/MS N.77/2002 e N.1.142/2010 .

Marlene Dalla Pria Balejo
Conselheira-Presidente do CME/MS

HOMOLOGO:
Em: 21/8/2012

VOLMAR VICENTE FILIPPIN
Secretário Municipal de Educação

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 6.210

PAULO SIUFI NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR para cargo em comissão os servidores abaixo relacionados, em vagas previstas na Resolução n. 937/95, de 27/04/95, e respectivas alterações posteriores, a partir de 1º de agosto de 2012:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
CARLA REGINA HORACIO DE OLIVEIRA	Assistente Parlamentar III	APCM-108
MARIA ALICE FERREIRA CHAVES	Assistente Parlamentar VI	APCM-111

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 17 de agosto de 2012.

PAULO SIUFI NETO
Presidente

DECRETO N. 6.211

PAULO SIUFI NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor **RAFAEL WILLYAN DE JESUS MOTTA**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo APCM-111, a partir de 01 de

agosto de 2012.
Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 17 de agosto de 2012.

PAULO SIUFI NETO
Presidente

DECRETO N. 6.212

PAULO SIUFI NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR SUELEN KHELRYNN PONTE MARTINS para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo APCM-111, em vaga prevista na Resolução n. 937/95, de 27.04.1995, e respectivas alterações posteriores, a partir de 1º de agosto de 2012.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 20 de agosto de 2012.

PAULO SIUFI NETO
Presidente

PORTARIA N. 3.526

PAULO SIUFI NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **LÍGIA FREIRE SIUFI ALMEIDINHA** 15 (quinze) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2011/2012, de 17 de agosto de 2012 a 31 de agosto de 2012, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei

Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 17 de agosto de 2012.

PAULO SIUFI NETO
Presidente

PORTARIA N. 3.527

PAULO SIUFI NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

NOME:	PERÍODO:	INÍCIO:	TÉRMINO:	N. DIAS:
ANDRÉ LUIZ SCAFF	2011/2012	03.09.12	17.09.12	15 DIAS
RONALDO GARCIA PEREIRA	2011/2012	17.09.12	1º.10.12	15 DIAS

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 20 de agosto de 2012.

PAULO SIUFI NETO
Presidente

PORTARIA N. 3.528

PAULO SIUFI NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **MARCELO DA CRUZ TAVARES** 15 (quinze) dias restantes de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2009/2010, de 23 de agosto de 2012 a 06 de setembro de 2012, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 20 de agosto de 2012.

PAULO SIUFI NETO
Presidente

PORTARIA N. 3.529

PAULO SIUFI NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **MARCELO DA CRUZ TAVARES** 15 (quinze) dias restantes de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2010/2011, de 10 de setembro de 2012 a 24 de setembro de 2012, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 20 de agosto de 2012.

PAULO SIUFI NETO
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO

ASALMASUL - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Operação para atividades de associações de defesa de direitos sociais, localizado à Rua Acrópole nº 2458, Jardim Veraneio CEP: 79036-516 município de Campo Grande - MS.

REQUERIMENTO

CAROLINE JORGE WARDE FRAINER torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR a Licença Ambiental modalidade Prévias para atividade de Arena para eventos com música ao vivo, localizada na Rodovia MS 010, Zona Rural, Município de Campo Grande/MS.

REQUERIMENTO

CAROLINE JORGE WARDE FRAINER torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR a Licença Ambiental modalidade Instalação para atividade de Arena para eventos com música ao vivo, localizada na Rodovia MS 010, Zona Rural, Município de Campo Grande/MS.

REQUERIMENTO

RODRIGUES & BASSO S/C Ltda torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR a Renovação da Licença Ambiental Simplificada para atividade de Clínica Médica com Especialidade - Oncologia - sem internação, localizada na Rua Antonio Maria Coelho, 3.118 - Jardim dos Estados, Município de Campo Grande/MS.

REQUERIMENTO

KM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGA LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévias para atividade de Transportadora. Localizada à Rua Amélia Finoti Guimarães, S/Q, L X, Parcelamento Nossa Sra. do Perpétuo Socorro município de Campo Grande -MS.

REQUERIMENTO

LUIZ DA VERA CRUZ torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR a Prorrogação da Licença Ambiental Modalidade Licença Prévias para atividade de **Fabricação de artigo de serralheria**. Localizada à **Rua Gabriel Cardoso Ramalho nº 270, bairro Guanandi** município de Campo Grande-MS.

REQUERIMENTO

MARIA CRISTINA FONTEBASSE 42138086100 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR a Licença

Ambiental Modalidade Licença Prévias para atividade de **REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO**. Localizada à **RUA JOAQUIM MURTINHO, 1843, BAIRRO ITANHANGA PARK** município de Campo Grande -MS.

A **ASSOCIAÇÃO FUNDAÇÃO C.A.S.A. CENTRO DE APOIO SOCIAL E ACOMPANHAMENTO** convoca todos os associados, para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 24/08/2012 das 8:00 h às 10:00 h, na Sede da associação, sito a Rua 14 de Julho 1648, Apto 301, centro, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Discussão aprovação de alterações no estatuto social nos artigos 2º inciso X, acrescentar parágrafo único, no Art. 4º § I e II, para adequação às exigências do Ministério da Justiça visando à qualificação como OSCIP. Os demais artigos foram mantidos sem alteração

O presidente.

SUCATÃO PEDROSA COMERCIO DE METAIS E MATERIAL RECICLAVEL, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR a Licença Ambiental, Modalidade Licença **Prévias** para a atividade de comércio atacadista de sucata de plástico e acumuladores, comércio atacadista de sucata de vidros, comércio atacadista de sucata não metálica, comércio atacadista metálica, localizado na rua Araucária nº. 3280 jardim aeroporto Município de Campo Grande - MS.

CONCESSÃO

L.P.C. FUNDIÇÃO E USINAGEM LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Instalação com validade de 02 meses e vinte e um dias a contar de 09/08/2012, para atividade de Indústria e comércio de peças fundidas em ferro fundido e metais, bem como os serviços de usinagem e solda. Localizada na Avenida Principal Número 01, nº 1193 Bairro: Núcleo Industrial no município de Campo Grande - MS.

GOMES & BAZZO LTDA. torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação com validade de cinco anos a contar de 01/08/2016, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, serviços de lavagem e troca de óleo e conveniência, localizada Rua Spive Calarge, 1658, Bairro Dom Pedrito, município de Campo Grande -MS.

ANJOS & MELO LTDA, CNPJ nº 12.122.657/0001-00, estabelecida na Rua Taquari nº 490, Conjunto Residencial Cabreúva, CEP 79.100-510, Campo Grande - MS, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR a renovação da Licença Ambiental Modalidade Licença de operação para atividade de: Bar e lanchonete com musica ao vivo, boate, casa de show.